



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XXIII — Nº 77

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 1968

## CONGRESSO NACIONAL

### PRESIDÊNCIA

#### (SESSÃO CONJUNTA)

Em 21 de maio de 1968, às 21 horas  
(TERÇA-FEIRA)

#### ORDEM DO DIA

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1968, que suprime o inciso I do artigo 60 da Constituição, e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 23, de 1968 (CN), da Comissão Mista contrário ao Pro-

#### (SESSÃO CONJUNTA)

Em 22 de maio de 1968, às 9,00 horas  
(QUARTA-FEIRA)

#### ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 13, de 1968 (CN), que declara de interesse da segurança nacional, nos termos do artigo 16, § 1º, alínea "b", da Constituição, os Municípios que especifica, e dá outras provi-

Parecer, sob nº 24, de 1968 (CN), da Comissão Mista: sobre o Projeto: favorável; sobre as emendas: favorável às de ns. 68 — 69 — 71 — 74 — 76 — 78 — 80 e 81; favorável com subemenda, à de nº 75; contrário às de ns. 1 a 67 — 70 — 72 — 73 — 77 e 79, tendo votos vencidos dos Srs. Deputados Wilson Martins, Aldo Fagundes, Antônio Anibelli, Mário Maia, e dos Senhores Senadores Bezerra Neto, Mário Martins e Josphat Marinho.

Discussão, em turno único do Projeto de Lei nº 14, de 1968 (CN), que dispõe sobre a redução e isenção de impostos na exportação e na importação, tendo

Parecer, sob nº 25, de 1968 (CN), da Comissão Mista, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta.

#### Sessões Conjuntas

DIA 21 DE MAIO DE 1968, AS 9 HORAS  
(TERÇA-FEIRA)

PL-13-6 (CN) — que declara de interesse da segurança nacional, nos termos do art. 16, § 1º, alínea "b", da Constituição, os municípios que especifica, e dá outras providências.

AS 21 HORAS

P.E.C. nº 3-68 — que suprime o inciso I do art. 60 da Constituição, e dá outras providências

DIA 22 DE MAIO DE 1968, AS 9 HORAS  
(QUARTA-FEIRA)

PL-14-68 (CN) — que dispõe sobre a redução e isenção de impostos na exportação e na importação.

DIA 23 DE MAIO DE 1968 AS 9,00 HORAS DA MANHÃ  
(TERÇA-FEIRA)

PL-15-68 (CN) — que institui o sistema de sublegendas, e dá outras providências.

#### CALENDÁRIO DOS VETOS PRESIDENCIAIS A SEREM APRECIADOS PELO CONGRESSO NACIONAL

DIA 28 DE MAIO DE 1968, AS 21,00 HORAS  
(QUARTA-FEIRA)

Projeto no S.F. 57-68 — C.D. 4.462-68 — Altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos e dá outras providências.

Projeto no S.F. 186-68 — C.D. 1.081-59 — Dispõe sobre as Férias Militares e dá outras providências.

DIA 29 DE MAIO DE 1968 AS 21,00 HORAS  
(QUINTA-FEIRA)

Projeto no S.F. 111-68 — C.D. 277-68 — Reabre o prazo de reclamação no Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara do pessoal do Quadro do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal.

Projeto no S.F. 2-68 — C.D. 744-67 — Modifica a redação do art. 11 da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário dos dias feriados civis e religiosos.

Projeto no S.F. 4-68 (CN) — Acrescenta parágrafo único ao art. 2º do Decreto-lei nº 102, de 1º de fevereiro de 1967, e dispõe sobre as condições de ingresso no Instituto Militar de Engenharia de Oficiais da Ativa das Armas e do Quadro de Material Bélico.

Projeto no S.F. 76-67 — C.D. 1.813-64 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, crédito especial de NCrs 600.000,00, destinado à regularização de despesas de pessoal da Fundação Brasil Central.

### SENADO FEDERAL

ATA DA 83ª SESSÃO, EM 20  
DE MAIO DE 1968  
2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. AARÃO  
STEINBRUCH

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena  
Alvaro Alaiá  
Arthur Virgílio  
Pedro Carneiro  
Achilles Cruz  
Menezes Pimentel  
Manoel Villaça  
Pereira Diniz  
Argemiro de Figueiredo  
Aloysio de Carvalho  
Aarão Steinbruch  
Gilberto Marinho  
Fernando Corrêa  
Bezerra Neto  
Antônio Carlos  
Atílio Fontana  
Daniel Krieger.

SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) A lista de presença acusa o comparecimento de 17 Srs. Senadores. Há número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão a de Jr., que é apresentada sem debate.

O Sr. 1º Secretário te c. e. gume

EXPEDIENTE  
MENSAGENS

Do Sr. Presidente da República, nos seguintes termos:

Mensagem nº 188, de 1968

Nº 292/68, NA ORIGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de suometer à aprovação de Vossas Excelências a designação que desejo fazer do Embaixador Décio Honorato de Moura, ocupante do cargo de Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal, Arceite Permanente, do Serviço Exterior Brasileiro, do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República do Líbano, nos termos dos artigos 22 e 23, da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961.

2. Os méritos do Embaixador Décio Honorato de Moura, que me induziram a escolhê-lo para o dezen-



moeda realizadas em dezembro de 1963, pelo Poder Executivo, no valor de NC\$ 168.000.000,00 (cento e seis milhões de cruzeiros novos).

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Economia e de Finanças.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 30, de 1968

(Nº 53-B-62, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Ratifica o texto da Convenção número 118 sobre a igualdade de tratamento dos nacionais e não-nacionais em matéria de previdência social, adotada em Genebra, a 30 de junho de 1962, pela Conferência Internacional do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica ratificado o texto da Convenção nº 118 sobre a igualdade de tratamento dos nacionais e não-nacionais em matéria de previdência social, adotada em Genebra, a 30 de junho de 1962, pela Conferência Internacional do Trabalho, em sua quadragésima sexta sessão.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Relações Exteriores e Legislação Social.

Projeto de Lei da Câmara Nº 66, de 1968

(Nº 1.190-B-63, NA ORIGEM)

Disciplina a extração de calcário e estabelece normas para a produção de corretivo cálcio para uso agrícola.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É condicionada a exploração de jazidas calcárias à produção de calcário pulverizado, para fins agrícolas, na proporção a ser fixada, anualmente, pelo Ministério das Minas e Energia, ouvido o Ministério da Agricultura.

§ 1º. O Ministério da Agricultura ao indicar anualmente, a percentagem de pó calcário, a que se refere a presente Lei, levará em conta as possibilidades de consumo.

§ 2º. O preço do calcário, para uso agrícola, será fixado, anualmente, pelo Ministério da Agricultura, em razão da composição química e textura física, tomando-se por base o preço provável de custo, excluído o frete e considerando-se um lucro líquido nunca inferior a 10% (dez por cento).

Art. 2º. Os estabelecimentos oficiais de crédito, com base nas percentagens estabelecidas anualmente pelo Ministério da Agricultura, —calcário, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, as cooperativas agrícolas e tecêcias, os sindicatos e associações de classe, bem como os agricultores e pecuaristas para aquisição e transporte do calcário.

§ 1º. Os estabelecimentos de crédito, de natureza privada, que operarem no financiamento de fertilizantes, fertilizantes e sais minerais, terão assegurado, pelo Banco Central do Brasil, o refinanciamento dos títulos referentes a estas operações.

§ 2º. A sobra que porventura for anualmente apurada será essa irida pelos órgãos do Ministério da Agricultura, dentro dos recursos orçamentários, de tal forma que seja considerada a percentagem mínima imposta, nos termos do art. 1º.

Art. 3º. O Ministério da Agricultura encarregar-se-á da divulgação e difusão do uso do corretivo, inclusive promovendo convênios, com esta finalidade, com os órgãos específicos dos Estados e Municípios.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Minas e Energia e de Agricultura.

Projeto de Lei da Câmara Nº 67, de 1968

(Nº 1.916-B-64, NA ORIGEM)

Dispõe sobre o cálculo das indenizações por despedida sem justa causa e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. A indenização devida pela rescisão de contrato de trabalho será calculada tendo em vista o salário-mínimo vigente à data do pagamento da condenação, excetuados os empregados que optarem ou venham a optar pelo regime instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1936.

Parágrafo único. Quando a remuneração percebida for superior ao salário-mínimo, o cálculo a que se refere este artigo manterá a diferença percentual que exista à época da apresentação da reclamatória.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara Nº 68, de 1968

(Nº 3.411-B-66, NA ORIGEM)

Estabelece prioridade para a matrícula nos estabelecimentos de ensino público de curso médio e dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo para os filhos de ex-combatentes e órfãos menores carentes de recursos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Os filhos menores de ex-combatentes e os órgãos carentes de recursos têm prioridade de matrícula gratuita nos estabelecimentos federais de ensino médio.

Parágrafo único. Os estabelecimentos oficiais estaduais congêneres ficam obrigados ao disposto neste artigo, desde que os respectivos Estados sob qualquer forma, recebam auxílio da União para o ensino médio.

Art. 2º. Serão concedidas bolsas de estudo, com prioridade, através das Comissões Estaduais de Bolsas de Estudo:

I — aos filhos menores de ex-combatentes, somente quando a solicitação for encaminhada pela respectiva Associação, sediada na Capital do Estado, acompanhada dos documentos comprobatórios;

II — aos menores órgãos carentes de recursos, quando apresentados documentos que comprovem essa condição.

Parágrafo único. Em ambos os casos, a solicitação deverá ser justificada com declaração, firmada por autoridade pública, da inexistência de estabelecimento oficial no local de domicílio do requerente.

Art. 3º. As bolsas de que trata o artigo anterior equivalerão à anuidade-extinta, desde que não ultrapasse a importância de 2 (duas) vezes e maior salário-mínimo vigente no País.

Art. 4º. As Comissões Estaduais de Bolsas de Estudo, até 30 de março

de cada ano, deverão apresentar ao Ministério da Educação e Cultura, através da Coordenação Nacional de Bolsas de Estudo, o relatório do ano anterior, indicativo do número de bolsistas reprovados, filhos de ex-combatentes ou órfãos carentes de recursos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Educação e Cultura

Projeto de Lei da Câmara Nº 69, de 1968

(Nº 326-B-67, NA ORIGEM)

Permite ao doador voluntário de sangue a ausência do trabalho, sem prejuízo de salário ou de tempo de serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Em caso de doação voluntária de sangue feita a Banco mantido por organismo de serviço estatal ou paraestatal, devidamente comprovada por atestado oficial da instituição, o empregado poderá faltar a um dia de trabalho em cada ano, sem prejuízo de salário ou de tempo de serviço.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Saúde e de Legislação Social.

Projeto de Lei da Câmara Nº 70, de 1968

(Nº 576-B-67, NA ORIGEM)

Altera a redação do artigo 17 do Decreto nº 2.681, de 7 de dezembro de 1912, que regula a responsabilidade civil das Estradas de Ferro

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O art. 17 do Decreto número 2.681, de 7 de dezembro de 1912, que regula a responsabilidade civil das estradas de ferro, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 17. As estradas de ferro responderão pelos desastres que, em suas linhas, sucederem aos viajantes e de que resulte a morte, ferimento ou lesão corporéa.

§ 1º. A culpa será sempre presumida, só se admitindo em contrário alguma das seguintes provas:

1º) caso fortuito ou força maior;

2º) culpa do viajante.

§ 2º. A qualidade de viajante deve ser provada, bem como ter a morte, o ferimento ou a lesão corporéa, sido resultante do desastre ocorrido em linhas da estrada de ferro.

§ 3º. Se houver concorrência de culpa da empresa e do viajante, o resarcimento dos prejuízos e as indemnizações serão fixadas pela metade.

§ 4º. Considera-se também culpa exclusiva do viajante se o acidente verificar-se por ter ele:

a) permanecido na plataforma do carro;

b) debruçado para fora das janelas;

c) passado de um para outro carro, estando a composição em movimento;

d) tomado o trem, ou dele sair, em movimento;

e) permanecido, penetrado ou saído por lugares proibidos ou inadequados;

f) infringido qualquer dispositivo regulamentar sobre segurança do transporte ferroviário de passageiro, sem o que não haveria o desastre.

§ 5º. Nos acidentes envolvendo a participação de veículos ferroviários e rodoviários, a perícia feita por órgão competente determinará a responsabilidade do culpado, a este cabendo o ônus das indenizações e despesas de qualquer natureza relacionadas com a ocorrência."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Projeto de Lei da Câmara Nº 71, de 1968

(Nº 694-B-67, NA ORIGEM)

Autoriza o Poder Executivo a promover, por ato de bravura, o Cabo da Aeronáutica Nelson Odír da Silva Barros

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por princípio de bravura, o então Cabo da Aeronáutica, Nelson Odír da Silva Barros, a contar da data do seu falecimento, ocorrido quando em serviço, após a prática de atos meritórios que lhe custaram o sacrifício da própria vida.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

OFÍCIOS DO PRIMEIRO SECRETARIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS:

Comunicação de pronunciamento da Câmara sobre emendas do Senado e remessa de proposições a Senado:

Nº 2.192, de 16 do corrente mês — com referência à aprovação das emendas do Senado ao Projeto de Lei número 972-B-68 na Câmara e nº 35-68 no Senado, que modifica a redação de dispositivos da Consolidação das Leis de Trabalho e dá outras providências. Projeto enviado à sanção em 16-5-68.

Nº 2.193, de 16 do corrente mês — com referência à rejeição da emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 973-D, de 1958 na Câmara e nº 32-68, no Senado, que altera o art. 31 e dá nova redação ao art. 32 e seu § 1º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social). Projeto enviado à sanção em 16-5-68.

Nº 2.194, de 16 do corrente mês — com referência à aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei número 119-E, de 1963, na Câmara e nº 111-67, no Senado, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito especial de NC\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), para ocorrer a despesas com instalação de órgãos criados pela Lei nº 4.038, de 12 de julho de 1952, e dá outras providências. Projeto enviado à sanção em 16-5-68.

Nº 2.195, de 16 do corrente mês — com referência à aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei número 1.879-E-64, na Câmara e número 32-67, no Senado, que autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Fazenda, o crédito especial de NC\$ 910.388,66 (novecentos e dez mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros novos e sessenta e seis centavos), destinado a atender às despesas decorrentes da aplicação da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, ao pessoal da Prefeitura do Distrito Federal. Projeto enviado à sanção em 16-5-68.

Nº 2.196, de 16 do corrente mês, com referência à aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei número 1.934-E-64, na Câmara e número

ro 33-67, no Senado, que autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Agricultura, o crédito especial de NC\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos), para atender às despesas com a assistência às regiões dos Estados do Pará e Piauí atingidas pelas enchentes. Projeto enviado à sanção em 16-5-68.

Nº 2.197, de 16 do corrente mês, com referência à aprovação das emendas do Senado ao Projeto de Lei número 1.042-D-68, na Câmara e número 41-68, no Senado, que altera a Lei nº 5.258, de 10 de abril de 1967, que dispõe sobre medidas aplicáveis aos menores de 18 anos pela prática de fatos definidos como infrações penais e dá outras providências. Projeto enviado à sanção em 16-5-68.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — A Presidência recebeu hoje Mensagem do Sr. Presidente da República de nº 18, de 1968 (nº 297, de 1968, na origem), encaminhando Projeto de Lei para tramitação na forma estabelecida no art. 54, § 3º, da Constituição.

Traça-se de Projeto que dispõe sobre o reajustamento dos aluguéis de imóveis, locados para fins residenciais depois da vigência da Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964.

Para leitura do expediente e de mais providências iniciais da tramitação da matéria, previstas no art. 1º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 1964, o Sr. Presidente convocou sessão conjunta a realizar-se, hoje, dia 20 de maio, às 20 horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — A Presidência recebeu Telex do Ministro dos Transportes, solicitando prorrogação do prazo para resposta ao Requerimento de Informações nº 293-68, de autoria do Senador Mello Braga.

Se não houver objecção, esta Presidência considerará prorrogado por 30 dias o prazo de resposta do citado Requerimento. (Pausa.)

Como não houve, está prorrogado o prazo.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — Sobre a Mesa projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

#### Projeto de Lei do Senado Nº 44, de 1968

Dispõe sobre o reajustamento dos aluguéis de imóveis, locados para fins residenciais depois da vigência da lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os reajustamentos de que trata o artigo 19 da Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964, quando relativos às locações a que se refere o artigo 18 da mesma lei, não poderão ser percentualmente superiores a dois terços do aumento do maior salário-mínimo no País, devendo o respectivo aumento ser acrescido ao aluguel em três parcelas, na forma estabelecida no artigo 1º do Decreto-lei número 6, de 14 de abril de 1965.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 1968.

#### Justificativa

Projeto idêntico foi enviado, na forma do § 3º do artigo 54 da Constituição, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional.

Esta aquela proposição devidamente justificada através de Exposição

de Motivos dos Senhores Ministros Hélio Beltrão e Delfim Netto.

Nossa iniciativa decorre da exiguidade de tempo para a tramitação da citada Mensagem, pois, dificilmente, o projeto poderá ser aprovado até 1º de junho próximo, o que acarretará um aumento excessivo dos aluguéis.

— Daniel Kriger — Manoel Vilça — Mello Braga — Bezerra Neto — Fernando Corrêa — Atílio Fontana — Pereira Diniz — Meneses Pimentel.

As Comissões de Constituição e Justiça, e de Legislação Social.

#### Projeto de Lei do Senado Nº 45, de 1968

Regula o provimento de cargos vagos em virtude de aposentadoria

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nenhum cargo público, vago por aposentadoria do titular, poderá ser provido, a qualquer título, antes de ter sido julgado legal, pelo Tribunal de Contas da União, e ato de concessão da aposentadoria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificativa

A emenda visa a evitar o grave problema que surge na Administração, quando o Tribunal de Contas, no exercício de sua atribuição constitucional, julga ilegal ato concessivo de aposentadoria.

Nessa hipótese, torna-se, muitas vezes, necessário exonerar o funcionário já nomeado para o cargo ou retorná-lo à situação anterior, se o caso foi de promoção, tudo isso com grande transtorno para o serviço público e para os interessados.

A proposição tem também a virtude de acelerar o processamento das aposentadorias, interessando a Administração em uma tramitação mais rápida, que possibilite o preenchimento do cargo.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 1968. — Senador Pereira Diniz.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — Ambos os projetos estão justificados. Serão publicados e, em seguida, encaminhados às Comissões competentes.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Arthur Virgílio. (Pausa.)

S. Exº não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Josaphat Marinho.

#### O SR. JOSAPHAT MARINHO:

Sr. Presidente, através do Requerimento nº 996, de 1967, solicitamos algumas informações ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Fazenda, a propósito da política do cacau.

O requerimento referia-se, especificamente, a circunstâncias relacionadas com o último Acordo Internacional do Cacau, em via de elaboração. Eram tais as dúvidas e os equívocos suscitados, particularmente entre os produtores de carau da Bahia, que tais informações se faziam necessárias.

Acabamos de receber os esclarecimentos prestados pelo Ministério da Fazenda, à base de ofício do Banco do Brasil.

De tais informações verifica-se, em linhas gerais, que ainda não há solução definitiva para os problemas suscitados, visto que a Conferência, que se reuniu de novembro a dezembro de 1967, se encerrou sem fixação final dos critérios discutidos. Acrescentam as informações que, embora esteja prevista nova Conferência, caberá ao Secretário Geral da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento fixar o período de sua realização. Vale dizer que, diante da controvérsia havida entre países produtores e países consumidores de cacau, não foi possível a elaboração do novo documento regulador da política do cacau.

As informações, entretanto, oferecem alguns dados que merecem, desde já, apreciação, ainda que não permitam exame definitivo da matéria, visto que não houve solução conclusiva.

Assim, apura-se, do contexto do documento elaborado pelo Banco do Brasil, que sobre as bases para atribuição de quotas a delegação brasileira defendeu o princípio de adoção das safras recordes de cada país produtor, dentro do período que se inicia em 1959-60, época em que o Brasil atingiu uma safra de 199 mil toneladas.

Há, em seguida, um pormenor que vale ser salientado, pois, se se efetivar o que consta do documento, não haverá razão de preocupação ou prejuízo para os produtores brasileiros. É que o documento informa que os preços do cacau Bahia, Ghana, Nigéria e Costa do Marfim, são considerados básicos, não havendo diferença entre eles, inclusive para as compras que seriam eventualmente efetuadas pelo estoque regulador.

Ainda é de destacar-se a singularidade a que se refere a resposta, quando elucida que, no curso da conferência houve países consumidores que advogaram critério segundo o qual deveriam obter o produto pelo mesmo preço com que ele fosse vendido no mercado interno, inclusive para efeito de industrialização. Se semelhante proposição fosse adotada, é evidente, que se teria criado uma desarraizada desproporção no comércio, com evidente vantagem para os países consumidores. Se o produto viesse a ser vendido, no mercado interno, pelo mesmo preço com que fosse destinado à exportação, onerados estariam os estabelecimentos industriais, que sofreriam ônus manifestos, em benefício do poder econômico consumidor, ou seja, do capital estrangeiro.

As informações elucidam, porém, que semelhante proposição foi recusada, dada a rejeição vigorosa dos países africanos e sul-americanos.

É curioso assinalar, ainda, que, segundo as informações, o novo acordo internacional em perspectiva tem como ponto crucial um mecanismo estabelecido à base do que se convenção chamou "estoque regulador".

As informações aditam uma observação altamente importante para o produtor brasileiro. Diz, assim, o ofício do Banco do Brasil, dirigido ao Sr. Ministro da Fazenda:

"Considerando que dito "estoque" pagaria à vista, provavelmente, apenas cinqüenta por cento restantes, caberia autorizar órgão governamental existente a financeirar tal diferença, responsabilizando-se pelo exato cumprimento dos dispositivos do Acordo no tocante a cotas."

Vê-se que o próprio Banco do Brasil pede a atenção do Governo para essa operação do chamado "estoque regulador".

E que, se de um lado esse estoque regulador pode concorrer para facilitar o escoamento da produção,

por outro, cria o problema de não se efetuar, através dele, o pagamento imediato, no total, do valor das operações realizadas. Daí o Banco do Brasil salientar que um órgão oficial deverá assumir a responsabilidade do pagamento restante imediato, ficando, assim, com determinadas obrigações perante os produtores de cacau.

Essa última parte da informações coincide com outra, feita por um jovem jornalista baiano, que, retornando não há muito da França, teve oportunidade de acompanhar o desdobramento das negociações, afinal, não concluídas. O jornalista Wilter Santiago, embora favorável no conjunto, ao texto e aos objetivos do acordo em elaboração, concluiu, no entanto, por esta advertência, que coincide com a do Banco do Brasil.

(Lendo:)

"A única queixa — diz ele, em artigo de 12 de novembro de 1967, publicado no "Jornal da Bahia" — a única queixa que pode ser procedente contra o acordo é relativa ao financiamento do estoque regulador, o chamado "Buffer Stock" a ser feito pelos produtores, na base de um centavo de dólar por libra-péso, o que viria sobrecregar ainda mais os custos da lavoura.

E acrescenta logo em seguida:

"Mas o combate deste dispositivo não deve ser feito com a avaliação do acordo. Deve ser travado internamente, isto é, com a reivindicação ao Governo Brasileiro para que o financiamento seja feito por conta das contribuições pagas pela lavoura baiana à CEPLAC". Este é o caminho correto, se a reivindicação é justa, e se a lavoura não suporta mais qualquer gravame."

Como se vê, o jornalista, bem informado, concorda, em princípio, com a observação do Banco do Brasil; apenas vai adiante, porque individualiza logo o órgão que deva responder pelas obrigações resultantes do mecanismo do estoque regulador. Entende ele que ai deve intervir a "CEPLAC".

A "CEPLAC" — não se se todos os Srs. Senadores têm conhecimento de sua existência — é uma comissão que funciona na zona cacauícola da Bahia e que se destina, especialmente, a ajudar a lavoura mediante a recuperação dos cacauais ou sua renovação.

De acordo com o jornalista, pelo visto, a CEPLAC, teria responsabilidade no mecanismo do estoque regulador, se assim decidisse o Governo Brasileiro.

De qualquer sorte, já importante salientar que mesmo quem defende as linhas fundamentais do Acordo, que não chegou a ser concluído, observa que, no particular do estoque regulador, há de impor-se uma providência complementar, por parte do Governo Brasileiro, a fim de que não sejam onerados, com novos gravames, os produtores de cacau.

Não cabe, neste instante discutir o mérito, em conjunto, do Acordo, de vez que não foi concluído. Estas observações são, entretanto, da maior oportunidade, já porque constantes da informação do Ministério da Fazenda, com base no ofício do Banco do Brasil, já porque serve para orientar a atuação do Governo quanto ao encaminhamento final do Acordo, quando for retomada sua apreciação na anunciação, e ainda não designada, conferência final.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite-me V. Exº um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não!

**O Sr. Argemiro de Figueiredo** — Gostaria para chamar a atenção do Governo sobre o aspecto geral dos Poderes Legislativo e Executivo, porque, se é útil e de grande interesse para a economia nacional a observação que ora V. Ex<sup>o</sup> faz, é evidente que, se o Governo, porventura, através de seus assessores, de seus técnicos, não conhecer da matéria — o que devia fazer através de assessor seu, de assessor da sua confiança, acompanhando os trabalhos do Congresso Nacional — o Poder Legislativo, na hora oportuna, quando houver de intervir na apreciação, na homologação, na aprovação do Acordo nos termos da Constituição naturalmente, concretará, também, as brillantes considerações do nobre Collega, Tcm V. Ex<sup>o</sup> toda razão em defender a economia de seu Estado, através de medidas indispensáveis à valorização daquilo que constitui a espinho da xaré da economia baiana, e que é, ao mesmo tempo, um dos fortes esteios da economia nacional. Senhor Senador Josphat Marinho deve ser a preocupação constante desta Casa fiscalizar, cooperar, advertir e, na hora oportuna, sem discriminações partidárias — é o que tenho procurado dizer constantemente aqui — procurar, nas votações, sempre, o rumo que corresponde aos interesses e aspirações nacionais.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Tanto maior cuidado, Sr. Presidente, deve merecer de todos nós observações quanto elas poderão concorrer para uma boa solução no estabelecimento final do Acordo e, assim, encontrar este, no tempo próprio, condições normais de apreciação e aprovação pelo Poder Legislativo, e, como, com tanta propriedade, acabou de acentuar o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

Na medida em que o Governo for preidente e atentar nas observações originárias do Poder Legislativo, tanto mais seguramente deliberará, e tanto mais facilmente conquistará o apoio do Congresso para os compromissos que assumir.

Demais, o assunto requer, desde logo, dobrada atenção do Governo, porque, segundo as conclusões, que estão sendo firmadas, a safra de cacaueiro 1967-68 não sofrerá aumento, mas redução.

Segundo nota que temos em nosso poder, o Comitê de Estatística do Grupo de Estudo sobre o cacaueiro, da ONU, indica que a safra brasileira de 1967-1968 deverá ser de, apena, 138.000 toneladas, ou seja 42.000 toneladas a menos do que a prevista feita em nosso último.

Conseqüentemente, se vamos sofrer redução nas nossas vantagens, por efeito de diminuição da safra, maiores devem ser as atenções do Governo, no envolver a lavoura de riedas de proteção no plano internacional.

Há, entretanto, aspecto peculiar a Bahia que nos cumpre destacar, neste instante. Como visto, no curso destas rápidas apreciações, o Banco do Brasil entende, assim como um jornalista que aprovou a matéria, que é um órgão do Governo deve intervir no mecanismo do estoque regulador, a fim de que os produtores não sejam onerados com novos gravames ou com o retardamento do recebimento do valor total das vendas. O jornalista chegou mesmo a assinalar que esse órgão deve ser a CEPLAC. É para este ponto que desejamos pedir a atenção do Governo.

Não cuidamos, neste momento, de formular uma impugnação propriamente à sugestão. Queremos, antes, que o Governo, desde já, comece a examinar o problema, para verificá-lo, efetivamente, deve ser a CEPLAC o órgão adequado à interferência neste mecanismo do estoque regulador.

Assim ponderamos porque a CEPLAC foi criada como órgão destinado a dar assistência imediata à lavoura, inclusive assistência técnica, mediante a presença de elementos especializados para benefício dos cacaueiros e de leva. Para isso a CEPLAC tem orçamento próprio, de valor ponderável.

Para lhe dar responsabilidade, como órgão interventor no mecanismo do estoque regulador da comercialização do cacaueiro, caberá ao Governo, no tempo próprio, às entidades interessadas na defesa da lavoura e do comércio do cacaueiro, o exame devido do assunto.

Neste momento, entretanto, e como uma consequência mesmo desses fenômenos, desejamos observar que cumpre manter a CEPLAC nos limites principais de sua competência, a fim de que ela, tanto quanto for possível, possa ajudar a renovar os cacaueiros e a melhoria de sua produção.

Para fazê-lo, é evidente que os recursos destinados à CEPLAC devem ser aplicados, precipuamente, no objetivo para que foi ela criada, ou seja, o amparo à lavoura e a seu perfeiçoamento.

Fazemos essa advertência, Senhores Senadores, porque ainda há poucos dias, ou seja, a 7 deste mês de maio, o jornal "A Tarde", que é um órgão permanentemente interessado nos problemas da Bahia, fez interessantes comentários a propósito da política que está sendo anunciada por parte do Governo, com relação à zona sul da Bahia, que é a zona especificamente cacaueira, e à aplicação dos recursos destinados à CEPLAC.

Esclarece o vespertino "A Tarde" que, segundo declarações do Ministro da Viação, os portos do cacaueiro e do sal seriam construídos pelo cacaueiro e pelo sal.

E, adiante, o jornal precisa: para o porto, por exemplo, 3 milhões de cruzeiros novos do Orçamento da CEPLAC, estão consignados este ano para a construção do porto.

Ora, não se nega, nem o nega o jornal, a importância do porto na zona cacaueira; como ninguém contesta a importância de outras obras que se impõem na região sul da Bahia.

O que não se aceita é que recursos da CEPLAC, originários da lavoura, ou seja, dela extraídos para o fim específico de protegê-la, venham a ser aplicados em obras federais que devem ser custeadas pelo cidadão da União.

Já não basta a surpresa em que, afinal, foi envolvida a Bahia na construção da ponte Ilhéus-Pontal. Já agora, segundo o jornal anuncia e critica, o Ministério da Viação pretende que as obras do porto pressigam e se concluam com o dinheiro da própria lavoura cacaueira. Ora, os cacaueiros, no seu conjunto, como quaisquer na região exercem atividades lucrativas, pagam os impostos reclamados pela União e pelo Estado, a fim de que também as obras que ali sejam necessárias se construam e se realizem sem necessidade de novos gravames através do orçamento da CEPLAC, que não se destina a financiar o âmbito do Governo.

Esta observação do jornal "A Tarde" está a merecer, desde logo, o apoio parlamentar, a fim de que a notícia proveniente da declaração do Ministro da Viação não se torne fato consumado. Ainda, menos se há de admitir que esse critério prevaleça porque a CEPLAC e outros órgãos de estudo do problema do cacaueiro reconhecem que mais da metade dos cacaueiros baianos estão em declínio na sua produção. Ainda recentemen-

te, em parecer no Conselho Consultivo dos Lavradores de Cacau, Doutor José Cunha assinalou, invocando subsídios da própria CEPLAC, que "a sua área plantada, se encontra em lavoura cacaueira, em mais de 50% de fase adiantada de decadência."

Significa, isto, portanto, que urge renovar os cacaueiros, e fim de que se assegure, não aumento desmedido da produção, mas uma produção regular, útil à Bahia e à capacidade de exportação do Brasil.

De qualquer sorte, o que importa essencial é que não entre nisso a lavoura, ou seja, que justifique o anúncio procedimento do Governo de realizar obras fundamentais com o desfalque de recursos que devem ser aplicados em benefício direto da lavoura do cacaueiro.

Eram essas, Sr. Presidente, as observações que desejávamos fazer, aguardando a elaboração final, ou a celebração do Acordo, para que, em defesa dos interesses da economia baiana e da econômica do País através do cacaueiro, possam fazer as ponderações que se tornarão necessárias. (Audió bem. Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE:**

(Aurélio Siebrbruch) — Com a palavra o nobre Senador Bezerra Neto.

**O SR. BEZERRA NETO:**

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Senhores Senadores não se pode ter comportamento pessimista em relação ao futuro do nosso País, se deles temos eternamente atrasos no que se passa no interior

Anima, Sr. Presidente, adionar essa expectativa otimista o fato de, em mais de um contato com populações interioranas, com setores da produção, seja da indústria, seja da pecuária ou da agricultura, termos verificado que em todos esses setores um dinamismo e animação que represtam uma garantia e uma tranquilidade para quantos se preocupam com o futuro da nossa terra.

Tenho percorrido o interior de São Paulo, em demanda a Mato Grosso. No sul e noutras regiões do nosso Estado encontramos sempre uma coletividade a trabalhar, a produzir, o marcadado com os tons de um estreito todo particular.

E assim o Brasil progride, apesar de mais nada, pelo esforço do seu povo, pelo esforço da iniciativa privada que luta, que tem a em criar riqueza a transformar a terra mítica e seus potenciais em fates econômicos objetivos.

E confi, lader tanto e exaltamos em favor dessa nossa posição otimista através da ação de muitos brasileiros de responsabilidade. No caso especial de Mato Grosso, agora mesmo anuncia-se, para o final deste mês na cidade de Campo Grande o aparecimento de um novo jornal, de um moderno órgão da imprensa, aparelhado com todos os recursos da técnica que será o Diário da Serra, da cadeia dos Diários Associados.

E, de se registrar mais uma iniciativa pioneira das esquipes de Assis Chateaubriand que, há mais de trinta anos, cobrem o território brasileiro com iniciativas e realizações em vários campos, seja o cultural, seja o econômico, seja, também o social. Todos conhecemos o que o Brasil deve, em matéria de pioneirismo aviatorio a Assis Chateaubriand. E quando uma organização da responsabilidade dos "Diários Associados" se anuncia a um empreendimento destes, no Estado de Mato Grosso; quando esse colhe a Cidade de Campo Grande para sede de um dos seus diários, e porque os seus diretores sentem, com aquela decisão de homens públicos mas também de homens de realiza-

ções objetivas, que Mato Grosso sairá corresponder a tal programação.

Isto coincide com os conceitos de otimismo que assinalei no inicio das minhas palavras.

No caso, a fundação desse jornal no sul de Mato Grosso, considera-se a tradição de pioneirismo legítimo, extraordinário pioneirismo. Teremos um órgão de divulgação aparelhado com os recursos da moderna técnica, dando ao Estado a notícia imediata de tudo o que se passa no País e pondé Mato Grosso numa ligação direta com o Brasil.

Poderemos afirmar que nos, os parlamentares federais matogrossenses saímos no princípio número de "A Tarde da Serra", e adentramos uma nova era política, econômica e social para Mato Grosso. Sua capacidade de notícias, a patente incisão pauta as contradições internas e externas, indistintamente, inclusive azenas e inimigos que não são donos de jorna e a dar acesso em suas colunas a todos que se devendo ajustar o brilhante clima de celebrações hão de marcar uma fase salutária para Mato Grosso. O Estado nece sitaria de tal surgimento e não duvidamos de que os brasileiros do Diário da Serra serão encorajados pelo um bom criador e crítico que impulsiona a gente matogrossense.

Com o seu aparelhamento técnico o novo jornal dará ao povo de Mato Grosso de modo imediato e completo a notícia dos trabalhos de seus representantes no Congresso Nacional. Isto assume proporções de alta significação para a nossa vida pública.

Nossos votos para uma profícua existência do Diário da Serra e nos saudamos aos eminentes amigos e dignos brasileiros, Deputados João Calmon e Edmundo Monteiro e jornalista Ari Cunha, dinamizadores de empreendimento que ora registramos nos anais do Senado da República. (Muito bem.)

**O SR. PRESIDENTE:**

(Senador Aurélio Siebrbruch) — Com a palavra o Senador Atílio Fontana.

**O SR. ATÍLIO FONTANA:**

(Sem revisão do orador) Sr. Presidente, Senhores Senadores, os problemas que preocupa em nosso País devem ser preocupação constante do nosso governo e de todos aqueles que têm uma parcela de responsabilidade no bem-estar do povo brasileiro e seu desenvolvimento.

Santa Catarina é um dos Estados de regras da pequena propriedade rural, fazendeiro, onde trabalha os próprios membros da família proprietária. A verdade, porém, é que o solo do Estado, de que parte é a mais se exaure e, em consequência, a produção tem diminuído muito, embora tenhamos no Estado a ACARESC, filiada a ABCAR, que atende a 92% do território do Estado. Ainda agora, chegou-nos às mãos um relatório onde se verifica que 29.500 propriedades foram visitadas e assistidas pessoalmente pelos técnicos da ACARESC.

Embora reconhecendo que aquela organização tem contribuído para dar assistência parcial aos agricultores, ela não pode resolver toda a situação por falta de um maior número de técnicos atualizados e preparados e, principalmente, por falta do suprimento ao agricultor de fertilizantes a preços acessíveis.

Pelo relatório da ACARESC verifica-se que, num concurso recentemente realizado, em que se reuniram 450 filhos de agricultores, filiados ao Clube do 4-S — quer dizer, saber, ser-

vir, sentir, saúde, o lema daqueles clubes — os resultados obtidos foram de certo modo os mais promissores. O apontado como campeão, conseguiu 990 quilos de milho, uma área de um hectare.

O segundo situou-se logo abaixo. Isso que dizer que esses rapazes, em geral meninos de 12 a 18 anos, conseguiram um rendimento cinco vezes a média de produção do milho, por acre de terra, no Estado de Santa Catarina.

Observa-se, então, que se conseguissemos levar ao nosso lavrador as condições necessárias ele poderia triplicar ou quadruplicar a produção em seus campos. Isso seria um meio de baratear o custo médio da produção e de obter um volume muito superior capaz de abastecer os centros consumidores além de dispor de vultosos excedentes para a exportação.

Recentemente tem o Sr. Presidente da República e o seu Governo se preocupado, de certo modo, com o problema agrário, principalmente no que tange a esse setor, tão importante, da produção de fertilizantes.

Visitamos a grande empresa ULTRAFERTIL que está instalando uma moderníssima e grande indústria em Cubatão, na Baixada Santista. Segundo fomos informados, deverá produzir uma tonelada de fertilizantes por minuto. Além disto, está a ULTRAFERTIL organizando, no interior do Estado de São Paulo, diversos entrepostos que farão as misturas desses fertilizantes, segundo as análises do solo, da lavoura e dos produtos a serem cultivados. Será, sem dúvida, fator de progresso. Na cidade de Londrina, no Paraná, está igualmente sendo instalado um desses importantes centros pertencentes à organização. Entretanto, constatamos que o preço do fertilizante, mesmo na fábrica, é muito superior aos preços dos países desenvolvidos.

Ademais, em nosso País, o transporte quanto mais distante das fábricas, mais dispendioso se torna, chegando mesmo a não permitir seja consumido em larga escala, como seria necessário.

O Governo tem em mãos condições para reduzir, pelo menos, o alto preço do transporte ferroviário.

Seria necessário fosse restabelecido o abatimento de 50 por cento nos fretes que vigorava antes da criação da Rede Ferroviária Federal.

Se essa providência forposta em prática pelo Sr. Presidente da República, já estaremos dando um passo largo para o desenvolvimento, para o aumento da produção agropecuária em nosso Brasil. Sabemos, que há zonas de pastagens nativas, como já existem em muitos Estados, como pastagens artificiais cultivadas, onde a produção, sem adubação, tem caído muito. Daí porque os pecuaristas vêm sofrendo grandes dificuldades, pois o preço dos animais, não podem ser elevados para não encarecer o custo da carne, o rendimento torna-se cada dia menor. E o resultado é que a nossa pecuária, em lugar de se desenvolver rapidamente, como seria de desejar, vem decalando em certas regiões. É preciso, portanto, fertilizar as pastagens. É uma prática usada nos países que visitamos.

Este o grande problema que, sei, está preocupando o Sr. Presidente da República e os seus Ministros. A melhor solução seria encararmos com realidade a produção de fertilizantes a baixo preço, ainda que para tanto tenha o Governo que fazer concessões especiais. Porque os fertilizantes não são produtos para se enviar para qualquer outro setor menos justo, menos necessário, é preciso então que se produzam os fer-

tilizantes a preços mais baixos, como nos outros países.

O transporte também deve ser subvenzionado, deve ser resolvido de maneira que o produto custe, mesmo à distância dos centros produtores, um preço baixo, conforme se verifica nos países desenvolvidos. As estradas de ferro, se transportarem os fertilizantes, os adubos, os calcários a baixo preço, possibilitarão um grande aumento de volume de produtos da lavoura e pecuária e, no escoamento da safra, poderão obter resultados que cubram com vantagem as pequenas concessões feitas no transporte dos adubos.

Não basta ter boas estradas de ferro. Precisamos ter o que transportar e para produzir em maior escala precisamos resolver o problema do nosso lavrador.

São vários os itens que devem ser considerados, mas sestamos certos de que, com a melhoria das nossas terras, com adubação, boas sementes, bons animais reprodutores, transporte econômico, financiamentos, etc., poderemos fazer desta Nação, que tem sua principal economia estribada na produção agropecuária, uma Nação desenvolvida. Assim o nosso lavrador, que representa 60 por cento da população brasileira, poderá ser um grande consumidor dos produtos das nossas indústrias e contribuir para aumentar nossa exportação, com o consequente aumento de divisas, de que tanto necessitamos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem.)

**O SR. PRESIDENTE:**

(Aarão Steinbruch) — Tem a palavra o nobre Senador Achiles Cruz.

**O SR. ACHILLES CRUZ:**

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, fazendo parte da comissão designada pela Mesa do Senado para representar a Casa na II Feira Nacional do Arroz (FENARROZ), em Cachoeira do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, parti sexta-feira passada, chegando a Porto Alegre no mesmo dia. Lá, apesar da dificuldade de hospedagem, pois havia, cerca de 5.800 otarianos em convenção, estava o meu cômodo reservado no Plaza Hotel, por intermédio da Mesa do Senado.

Segui sábado, pela manhã, em carro especialmente reservado, para o "Princesa do Jacuí", como é chamada a cidade de Cachoeira do Sul. Percorri uma estrada magnífica — a BR-290, em cerca de 200 quilômetros; apenas 20, em chão duro.

Antes de penetrar na cidade, atravessamos a magnífica ponte sobre o Rio Jacuí — ponte e barragem ao mesmo tempo — obra notável da engenharia nacional, construída quando ao esforço do atual Deputado Cícero Pestana, quando estava no Ministério da Viação, no Governo do Presidente Dutra. Chegamos à cidade de Cachoeira do Sul, onde continuo no ambiente de amizade e afabilidade, fomos hóspedes do Ilustre Gaúcho José Miguel Aued, moço de bem, Secretário das Finanças do Município. A tarde, após a coroação da rainha e escolha das princesas, houve, com a presença do Sr. Governador e do Sr. Ministro da Guerra, representante do Sr. Presidente da República, a inauguração do parque onde se realizou a exposição dos produtos

Aquela prédio imenso, é necessário dizer, foi construído no curto espaço de 100 dias, mostrando o esforço, a capacidade de trabalho dos habitantes da cidade.

Estavam instalados no parque cerca de 180 "stands" ou "boxes", todos com recepcionistas, moças formosas e finas da alta sociedade local.

Examinamos os produtos expostos, agrícolas, industriais, além de artesanato e seus derivados.

O Município de Cachoeira do Sul — o primeiro produtor do Estado, rivalizando-se com o de Camaquá — tem a sua oricultura baseada exclusivamente na irrigação, que provém, em mais de 50%, dos açudes.

É interessante dizer-se, também, que os locomóveis, que aspiram e irrigam, têm a sua fábrica em Cachoeira do Sul, única na América do Sul, que supre o Rio Grande do Sul e exporta não só para os demais Estados como para o exterior. O produto é o melhor possível.

Nos boxes nós verificamos, desde a irrigação até o ensacamento, o blue rose, produto de fina qualidade próprio para a exportação.

Ficamos encantados com o que vimos.

Visitamos, também, a Exposição da Universidade de Santa Maria, que está intimamente ligada ao desenvolvimento daquela rica região.

A Universidade de Santa Maria, das novas e eficientes, apesar de interiorana tem tecnologia avançada e é respeitada pelo seu constante desenvolvimento.

Neste meio conturbado em que vivemos, de exaltação de alunos, a Universidade de Santa Maria é de uma tranquilidade absoluta.

Informou-me o seu Magistério Titular, José Mariano da Rocha Filho, que, há pouco tempo, alguns amigos de Porto Alegre, um tanto extremados, lá foram convencer os seus colegas, e estes lhes responderam: "Viltem que, aqui, não há ambiente".

É uma colmeia de trabalho, é um ambiente onde se ensina e se estuda, e que serve de exemplo às demais universidades do nosso continente.

Assim, Sr. Presidente, fiquei encantado com a visita que realizei a Cachoeira do Sul.

O Rio Grande do Sul é o primeiro produtor de arroz no Brasil, e de arroz de qualidade, mas não está satisfeito: a média de produção, por hectares, é apenas de 2.600 quilos. E verdade que supera a de qualquer outro Estado, mas aquela Unidade quer igualar-se aos países cuja produção atinge de 5 a 6 mil quilos por hectare, como o Japão, os Estados Unidos, a Itália, etc.

Repeto: voltei da cidade de Cachoeira do Sul encantado. Fui àquela cidade incumbido de uma missão. Já conhecia o lugar através do tribuno da "Aliança Liberal", do "Micareta das Fampas" — Jão Neves da Fontoura. Foi um grande prazer foi oportuno conhecer e admirar a Cachoeira do Sul.

Tenho dito, Sr. Presidente. (Muito bem.)

**COMPARECEM MAIS OS SENADORES SENADORES:**

Oscar Passos.

Milton Trindade.

Lobão da Silveira.

Sebastião Archer.

Wilsen Gonçalves.

Luiz de Barros.

Pessca de Queiroz.

Arnon de Melo.

José Leite.

Josaphat Marinho.

Paulo Torres.

Aurélio Vianna.

Nogueira da Gama.

Péricles Pedro.

Armando Storni.

Ney Braga.

Milton Menezes.

Mello Braga.

Guido Mondim.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Aarão Steinbruch) — Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte:

**Requerimento nº 527, de 1968**

Requeremos urgência, nos termos do art. 326, nº 5b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1968, que dispõe sobre o reajuste dos Alugueis de imóveis, locados para fins residenciais depois da vigência da Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 1968. — Daniel Krüger. — Aurélio Vianna.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Aarão Steinbruch) — O requerimento lido será votado ao fim da Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 326 nº 5b, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Aarão Steinbruch) — O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de pedido de substituição em Comissão.

E' lida a seguinte:

Brasília, 20 de maio de 1968. Sr. Presidente.

Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Paulo Torres pelo nobre Sr. Senador Milton Menezes, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 15, de 1968 (CN).

Aproveito a oportunidade para reavivar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. Senador Manoel Villaga, Líder.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Aarão Steinbruch) — Será feita a substituição solicitada. Estão presentes na Casa 36 Srs. Senadores. Vai-se passar à

**ORDEM DO DIA**

Item 1:

Discussão, em turno único, da Redação Final (efetuada pela Comissão de Redação em seu parecer nº 416, de 1968) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1968 (número 3.380-B, de 1965, na Casa de origem), que institui o "Dia da Cultura e da Ciência" e dá outras providências.

Em discussão a redação final. Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos e a mesma dada como definitivamenteprovada, independente de votação, nos termos do art. 316-A, do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados. Para acompanhá-la outra Casa o seu estudo foi designado o Sr. Senador Alvaro Maia, relator na Comissão de Educação e Cultura.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER Nº 416, DE 1968

Da Comissão de Redação

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1968 (nº 3.380-B-65, na Casa de origem).

Relator: Sr. Alvaro Maia.

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1968 (nº 3.380-B-65, na Casa de origem) que institui o "Dia da Cultura e da Ciência" e dá outras providências.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1968 — Lobão da Silveira, Presidente — Alvaro Maia, Relator — Manoel Villaça.

ANEXO AO PARECER Nº 416-68

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1968 (nº 3.380-B-65, na Casa de origem).

Emenda nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1-CEC à emenda de redação.)

A emenda e ao art. 1º.

Onde se lê:

"Dia da Cultura e da Ciência";

Leia-se:

"Dia da Cultura".

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — Itêm 2:

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 513, de 1968, que solicita transcrição nos Anais do Senado, do termário e conclusões da "Mesa redonda sobre Política Rodoviária e Recursos Financeiros", realizada durante a semana comemorativa do cinquentenário do I Congresso Paulista de Estradas de Rodagem, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos.

Em discussão o Requerimento.

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra para discussão, deu-a como encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A transcrição será feita nos termos do colocado pelo Senador Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — Em votação o requerimento de urgência, já lido, formulado pelos nobres Senadores Daniel Krieger e Aurélio Viana, na conformidade com o art. 326, nº 5º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1968.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Em consequência, passa-se à imediata apreciação da matéria.

Vou suspender a sessão por dez minutos a fim de que os Srs. Relatores das Comissões de Legislação Social e de Constituição e Justiça formulem seus votos sobre o projeto em referência.

Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 10 minutos e reaberta às 18 horas e 20 minutos.)

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — Está reaberta a sessão.

Vai-se proceder à discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1968, de autoria do Sr. Senador Daniel Krieger e outros Srs. Senadores, que dispõe sobre o reajustamento dos aluguéis de imóveis locados para fins residenciais, depois da vigência da Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964, dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

Solicito o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, cujo Relator é o nobre Senador Wilson Gonçalves.

O SR. WILSON GONÇALVES:

(Para emitir parecer. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em virtude do regime de urgência concedido pelo Plenário desta Casa, está sob apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, através da minha pessoa, como Relator designado, o Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1968, que dispõe sobre o reajustamento dos aluguéis de imóveis locados para fins residenciais, depois da vigência da Lei número 4.494, de 25 de novembro de 1964.

O projeto, em apreço, tem a seguinte redação:

"Art. 1º Os reajustamentos de que trata o artigo 19 da Lei número 4.494, de 25 de novembro de 1964, quando relativos às locações a que se refere o artigo 18 da mesma lei, não poderão ser percentualmente superiores a dois terços do aumento do maior salário-mínimo no País, devendo o respectivo aumento ser acrescido ao aluguel em três parcelas, na forma estabelecida no artigo 19 do Decreto-lei nº 6, de 14 de abril de 1966.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

A proposição está devidamente justificada e, a meu ver, é daquelas que têm a tramitação inteiramente desbaracada, porque parece-me em perfeita harmonia com o texto constitucional e o Regimento Interno da Casa.

Examinando atentamente a matéria que se contém no texto do artigo 1º do projeto, verifica-se que, a rigor, ela não trata de matéria financeira, podendo ser, por este motivo, de iniciativa de qualquer dos Membros do Congresso Nacional.

Sob o aspecto constitucional e jurídico, portanto, o projeto merece inteiro apoio, cabendo, sem dúvida, às Comissões competentes dar o seu pronunciamento sobre o mérito.

Nestas condições, Sr. Presidente, em nome da Comissão de Constituição e Justiça, ofereço parecer favorável à proposição.

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — Solicito ao nobre Senador Atílio Fontana, o parecer da Comissão de Legislação Social.

O SR. ATÍLIO FONTANA:

(Para emitir parecer — Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, o Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1968, dispõe sobre o reajustamento dos aluguéis de imóveis, locados para fins residenciais, depois da vigência da Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964, revogadas as disposições em con-

Diz o projeto: (lê)

"Art. 1º Os reajustamentos de que trata o art. 19 da Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964, quando relativos às locações a que se refere o art. 18 da mesma lei, não poderão ser percentualmente su-

periores a dois terços do aumento do maior salário-mínimo no País, devendo o respectivo aumento ser acrescido ao aluguel em três parcelas, na forma estabelecida no art. 1º do Decreto-lei nº 6, de 14 de abril de 1966.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

Sr. Presidente, entendemos que a elevação de dois terços sobre o maior salário-mínimo do País, corresponde à justa remuneração aos locatários e locadores, porque, na verdade, nem todo o país esse acréscimo deveria ser sobre o máximo do salário-mínimo.

Há regiões faltas em que o salário-mínimo é muito inferior a outras. E, por essas razões, um acréscimo de 2/3 é razoável, ao nosso ver, e ainda se justifica plenamente que este aumento entre em vigor parceladamente para não sacrificar demais os inquilinos porque não somos daqueles que pensam que devemos congelar os aluguéis.

Parece-nos que já tivemos uma fase, neste país, em que os aluguéis estiveram congelados e criou problemas sociais dos mais graves. Mas hoje já foram reajustados estes aluguéis.

De sorte que, agora a elevação de 2/3 parece-me que consulta os interesses razoavelmente justos de ambas as partes.

Assim sendo, Sr. Presidente, como Relator na Comissão de Legislação Social, emitemos nosso parecer favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — Os pareceres são favoráveis ao projeto.

Em discussão o projeto, em primeiro turno.

Nenhum dos Srs. Senadores deseja fazer uso da palavra para discussão, dou-a como encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto entrará na Ordem do Dia da sessão seguinte para o 2º turno.

E' o seguinte o projeto aprovado em primeiro turno.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 44, DE 1968

Dispõe sobre o reajustamento dos aluguéis de imóveis, locados para fins residenciais depois da vigência da Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os reajustamentos de que trata o artigo 19 da Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964, quando relativos às locações a que se refere o artigo 18 da mesma lei, não poderão ser percentualmente superiores a dois terços do aumento do maior salário-mínimo no País, devendo o respectivo aumento ser acrescido ao aluguel em três parcelas, na forma estabelecida no art. 1º do Decreto-lei nº 6, de 14 de abril de 1966.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — Lembro aos Srs. Senadores que, à noite, o Congresso Nacional estará reunido, em sessão conjunta, a se realizar às 20,30 horas, para leitura da Mensagem nº 18, de 1968 que encaminha o Projeto de Lei nº 17 de 1968, que dispõe sobre o reajustamento dos aluguéis de imóveis, locados para fins residenciais depois da vigência da Lei nº 4.494.

Amanhã, dia 21 de maio, será realizada nova sessão conjunta do Congresso, às 9 horas da manhã, para discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 18, de 1968 (CN), que declara de interesse da segurança nacional, nos termos do art. 16, § 1º, alínea b, da Constituição, os Municípios que especifica e dá outras provisões.

Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão em 21 de maio de 1968

, (Terça-feira)

1

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1968, de autoria do Sr. Senador Daniel Krieger, que dispõe sobre o reajustamento dos aluguéis de imóveis, locados para fins residenciais depois da vigência da Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964 (em regime de urgência, nos termos do art. 326, nº 5º, do Regimento Interno, em virtude da aprovação do Requerimento nº 576, de autoria dos Srs. Senadores Daniel Krieger e Aurélio Viana, aprovado na sessão anterior), tendo: pareceres favoráveis (proferidos originalmente na sessão anterior) das Comissões de Constituição e Justiça; e de legislação Social.

2

Discussão, em turno único (com apreciação preliminar da constitucionalidade, de acordo com o art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 1961 ... (nº 2.711-B, de 1961 na Casa de origem), que transforma em funcionário do Serviço Civil do Poder Executivo, para os fins da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, o pessoal pago por economias administrativas e outros recursos das organizações dos Ministérios da Guerra, da Aeronáutica e da Marinha, tendo: Pareceres, sob ns. 403 e 404, de 1968, das Comissões de Segurança Nacional, solicitando audiência da Comissão de Constituição e Justiça; e de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

3

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1968, de autoria do Sr. Senador Pereira Diniz, que dispensa o reconhecimento de firma para todos os efeitos, os documentos oficiais expedidos pelas repartições públicas, federais, estaduais e municipais e dá outras providências, tendo: Parecer favorável, sob nº 576, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, com as emendas que oferece sob nºs 1-CCJ e 2-CCJ.

CALENDARIO DOS PROJETOS EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL

1

Projeto de Lei nº 14, de 1968 (CN), que "dispõe sobre a redução e isenção de impostos na Exportação e na Importação".

Dia 22-5 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta às 9,00 horas. Prazo: Início: 23.4.68 — Término: 2.6.68

2

Projeto de Lei nº 15, de 1968 (CN), que "institui o sistema de subvenções e dá outras providências". (Comissão Mista: Presidente — Senador Manoel Villaça — Relator — Deputado Raymundo Brito)

Dia 21.5 — Apresentação do parecer;

Dia 22.5 — Publicação do parecer;

Dia 28.5 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 21,00 horas.

Prazo: Início: 25.4.68 — Término: 1.6.68.

3

Projeto de Lei nº 16, de 1968 (CN), que "prorroga o prazo de vigência do Decreto-Lei nº 332, de 12 de outubro de 1967".

(Comissão Mista: Presidente — Senador Argemiro de Figueiredo — Relator — Senador Achyles Cruz)

Dias 15, 16, 17, 20 e 21.5.68 — Apresentação de emendas, perante a Comissão;

Dia 29.5.68 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 16:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal;

Dia 4-6 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

Dia 5-6 — Publicação do parecer;

Dia 11-6 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 21,00 horas.

Prazo — Início: 9.5.68; e, término: 18.6.68.

4

Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1968 (CN), que "suprime o inciso I do art. 60 da Constituição, e dá outras providências".

Dia 21.5.68 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 21,00 horas (primeira discussão).

#### COMISSAO PARALAMENTAR DE INQUERITO MISTA

Comissão Parlamentar de Inquérito Mista, incumbida de verificar as repercuções sobre a saúde, do uso indiscriminado de adoçantes artificiais na alimentação popular, bem assim as consequências que desse uso decorrem para a economia nacional no setor da agro-indústria canavieira.

Presidente: Senador Milton Campos.

Relator: Deputado Pedroso Horta. Relator Substituto: Deputado Brito Velho.

Dia 28.5.68 — Reuniões da Comissão.

Local: Sala da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal.

Hora: 16,00 e 21,00 horas.

Assunto: Depoimentos: 16,00 horas: Dr. Walter Silva, Presidente da Comissão Nacional de Alimentação do Ministério da Saúde — 21,00 horas: Dr. Lúcio Vasconcelos Costa, Chefe do Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia, do Ministério da Saúde.

#### COMISSAO MISTA NA FORMA DO ART. 29, LETRA B, DO REGIMENTO COMUM

Comissão Mista para estudo dos Problemas Agropecuários e seus reflexos na Economia Nacional. Presidente: Senador Fernando Corrêa; e, Relator: Deputado Breno da Silveira.

Dia 21.5.68 — Reunião da Comissão.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal. Hora: 21,00 horas; e

Assunto: Depoimento do Dr. Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia — Presidente do INDA.

Projeto de Resolução que se encontra sobre a Mesa a fim de receber

Emendas

(3º dia)

PR/37/68 — Modifica o artigo 45 do Regimento Interno.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 30 minutos)

Materia que se publica nos termos do Requerimento número 513, de 1968, de autoria do Sr. Lino de Mattos, aprovado na sessão ordinária de 20-5-68.

#### TEMÁRIO

I — Política Rodoviária Integrada à Política Geral dos Transportes:

1 — Reformulação da política rodoviária — Transferência de encargos e recursos para os Estados e Municípios.

2 — Autonomia dos órgãos rodoviários.

3 — Participação do Rodoviário na coordenação dos Transportes.

4 — Rodovias Urbanas.

II — Rendas Rodoviárias. Meios de ampliar as atuais e de obter novas rendas diretas para as Administrações Rodoviárias.

1 — Fundo Rodoviário Nacional.

2 — Taxa Rodoviária.

3 — I.C.M. incidente sobre combustíveis e mais sobre veículos, peças e acessórios.

4 — Pedágio.

5 — Contribuição de Melhorias.

6 — Taxa sobre transporte coletivo e de carga.

7 — Taxa de utilização da faixa de domínio.

8 — Outras rendas.

9 — Letras de financiamento rodoviário.

10 — Empréstimos externos.

A "Mesa Redonda" sobre Política Rodoviária e Recursos Financeiros, realizada durante a "Semana Comemorativa do Cinquentenário do I Congresso Paulista de Estradas de Rodagem (1917-1967)", chegou às seguintes conclusões sobre os assuntos constantes do "Temário" respectivo:

I — Política Rodoviária Integrada à Política Geral dos Transportes.

I-1 — Reformulação da Política Rodoviária — Transferência de encargos e recursos para os Estados e municípios.

#### 1º CONCLUSÃO

Considerando que os Departamentos e Comissões de Estradas de Rodagem Estaduais e a Diretoria de Vias e Transportes do Ministério do Exército estão convenientemente aparelhados para assumir os encargos da construção e da manutenção das estradas de rodagem federais nos respectivos territórios e nas áreas de interesse militar;

Considerando que nas diversas reuniões das Administrações Rodoviárias (R.A.R.), realizadas na forma prevista pela Lei nº 8.463, de 27 de dezembro de 1945 (Lei Joppert), o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, os órgãos rodoviários estaduais e a D.V.T. já aprovaram e puseram em execução medidas tendentes à delegação de poderes para a construção de obras de responsabilidade federal;

Considerando que é de imperiosa necessidade diminuir as despesas de administração, hoje vultosas com a duplicidade de organismos com as mesmas finalidades, nas esferas federal e estadual;

Considerando, finalmente, que, de modo geral, a construção de estradas de rodagem se processa em re-

gime de empreitada, resumindo-se as atividades dos órgãos rodoviários ao projeto, em alguns casos, à abertura e julgamento de concorrências e à fiscalização de obras;

A Mesa Redonda às autoridades competentes:

O estudo urgente da transferência de encargos de recursos adequados para os departamentos, comissões estaduais de estradas de rodagem e diretoria de vias e transportes, para a construção e também para a manutenção das rodovias federais nos respectivos territórios e nas áreas de interesse militar.

#### 2º CONCLUSÃO

Considerando que a Lei nº 302, de 13 de julho de 1948 e o Decreto-lei nº 8.463, de 27 de dezembro de 1945 (Lei Joppert), fixavam convenientemente as obrigações e o critério, destinados à distribuição do Fundo Rodoviário Nacional:

A Mesa recomenda às autoridades competentes a reconstituição dos organismos Rodoviários nos moldes previstos no Decreto-lei nº 8.463, de 27 de dezembro de 1945, tendo em vista a interiorização da autonomia desses organismos, ao longo dos anos transcorridos, com evidente prejuízo para a eficiência e o restabelecimento dos seus planos de Trabalho.

I — 3 — Participação do Rodoviário na Coordenação dos Transportes

Considerando a conveniência de serem realizados planos coordenados e integrados dos diversos sistemas de transportes;

Considerando a evolução, já demonstrada, pela política, organização e tecnologia do sistema rodoviário em nosso País;

Considerando a crescente necessidade de transporte no País, que impõe ainda maior desenvolvimento do sistema rodoviário brasileiro:

A Mesa recomenda às autoridades competentes que os estudos e planejamentos integrados dos diversos sistemas de transporte não obstrem o desenvolvimento rodoviário e, ainda, como consequência, permitam e incentivem o desenvolvimento da Rede Rodoviária Brasileira.

#### I — 4 — Rodovias Urbanas

Considerando que nas proximidades dos centros urbanos, onde se observam os mais altos volumes de trânsito, a capacidade das rodovias é drásticamente reduzida pelas peculiaridades da circulação urbana, tornando cada vez mais frequentes os problemas de congestionamentos e de segurança que, com o tempo, se agravarão em extensão e profundidade;

Considerando, mais, que não é justo o município arcar sózinho com os ônus desses problemas, assumindo o encargo da execução dos trechos mais difíceis e custosos da rede rodoviária;

A Mesa recomenda às autoridades competentes

a) Que a malha rodoviária se complete nas aproximações e travessias urbanas e que esses trechos em área urbana ou urbanizável passem a constituir um sistema próprio dadas as suas peculiaridades e o entrelacamento de interesses que envolvem o sistema Rodoviário urbano.

b) Que os Departamentos se organizem para cooperarem com a Municipalidades na abordagem e solução dos problemas viários, de forma a harmonizar a estrutura viária das cidades com as vias dos sistemas rodoviários urbanos.

c) Que seja encarregada a participação efetiva dos poderes federal e estadual no custeio dos empreendimentos rodoviários nas áreas urbanas cujo interesse transcende ao restrito âmbito municipal.

II — Rendas Rodoviárias — Meios de ampliar as atuais e de obter novas rendas diretas para as Administrações Rodoviárias

II — 1 — Fundo Rodoviário Nacional

Considerando a relevante importância da obtenção de maiores recursos para a execução dos planos rodoviários;

Considerando o interesse que o IPR e a ARB têm no mais amplo debate dessa matéria;

Considerando ainda a necessidade de reunir o maior número possível de interessados de todas as regiões do País para o estudo dessa questão;

Considerando finalmente, a amplitude do assunto e a exiguidade do tempo disponível nesta Mesa Redonda para o conveniente exame da matéria:

A Mesa recomenda ao Instituto de Pesquisas Rodoviárias e à Associação Rodoviária do Brasil:

a) a realização concomitante com o IV Simpósio sobre Pesquisa Rodoviária, de uma reunião de alto nível com maior participação, de entidades, autoridades e técnicos interessados na arrecadação e distribuição do Fundo Rodoviário Nacional, incluindo-se, ainda, outros temas considerados convenientes para a obtenção de maiores recursos para atender ao desenvolvimento do planejamento projeto, construção, conservação e utilização das estradas de rodagem.

b) Que no término a ser organizado para essa reunião seja incluída a previsão de recursos para a conservação das rodovias federais, caso passem esses encargos para a jurisdição dos Estados, definindo-se claramente a responsabilidade de provisão de tais recursos.

#### II — 2 — Taxa Rodoviária

Considerando a necessidade de ampliar os recursos dos órgãos rodoviários para atender às despesas sempre crescentes com a manutenção das estradas de rodagem:

A Mesa recomenda aos órgãos rodoviários, Estados e Municípios:

Que promovam a criação de taxas rodoviárias destinada a custear os serviços e obras de conservação de estradas.

II — 3 — I.C.M. Incidente sobre combustíveis e mais sobre veículos, peças e acessórios.

#### 1º CONCLUSÃO

Considerando que as cotas do Fundo Rodoviário Nacional representam substancial porcentagem nos recursos atribuídos aos órgãos rodoviários;

Considerando que a alteração do critério de distribuição determinada pela vigente Constituição do Brasil implicou em redução considerável nos recursos destinados aos Estados e aos Municípios;

Considerando que o próprio Governo Federal reconheceu essa circunstância, ao prever a incidência do I.C.M. sobre os derivados do petróleo, até então sujeitos apenas ao Imposto Unico;

Considerando que essa incidência chegou a ser regulamentada pelo Decreto-lei nº 208, de 27 de fevereiro de 1967;

Considerando que, muito embora o F.R.N. já esteja se processando de acordo com a nova legislação sobre o assunto, a natural compensação atribuída aos Estados pela incidência dos I.C.M. ainda não se verificou;

A Mesa recomenda às autoridades competentes o imediato aparelhamento dos órgãos necessários para que essa arrecadação se efetive a part-

de 1 de janeiro de 1968, nos termos do Decreto-lei nº 208, de 27 de fevereiro de 1967.

### 2º CONCLUSAO

Considerando que o D.E.R.s estu-  
duals precisam contar com fontes de  
recursos efetivos e definidos, para po-  
derem programar suas atividades;

Considerando que, como decorrência da alteração do critério de distri-  
buição do Imposto Único sobre com-  
bustíveis e lubrificantes, a contribui-  
ção obrigatória dos Estados se reduzi-  
rá em percentagem e valor;

Considerando que a cobrança do I.C.M. sobre combustíveis e lubrifi-  
cantes compensará apenas a redução  
das cotas do F.R.N.;

A Mesa recomenda às autoridades  
competentes

Que se estabeleça como medida de  
âmbito nacional, a obrigatoriedade de  
maior contribuição específica e definida  
nos Estados aos respectivos órgãos  
rodoviários, para aplicação na cons-  
trução, pavimentação e conservação de  
Estradas de Rodagem.

### II — 4 — Pedágio

Considerando a necessidade de ob-  
tenção de recursos que permitam  
mortizar, no todo ou em parte, os  
grandes investimentos rodoviários.

A Mesa recomenda aos órgãos Rod-  
oviários:

Que estudem a aplicação da taxa de  
pedágio, com valores reais e reajustá-  
veis, na estradas fechadas, de tipo es-  
pecial, e nas obras de arte de custo  
elevado a exemplo do que ocorre nos  
Estados Unidos e na Europa.

### II — 5 — Contribuição de Melhoria

Considerando que o tributo sob o tí-  
tulo "Contribuição de Melhoria",  
constante da Lei, é de difícil aplica-  
ção, não tendo sido por isso, efetivada  
até a presente data:

A Mesa recomenda aos Poderes  
Competentes:

Que estudem e regulamentem, no  
menor prazo possível, o tributo "con-  
tribuição de Melhoria".

### II — 6 — Taxa Sobre Transporte Coletivo e Carga

Considerando que o Governo Fe-  
deral baixou Decreto-lei dispondo sobre  
a cobrança de Imposto sobre  
Transportes Rodoviários de passagei-  
ros;

Considerando que até hoje a lei em  
questão não foi regulamentada:

A Mesa recomenda às autoridades  
competentes:

A imediata regulamentação do De-  
creto-lei nº 284, de 28 de fevereiro  
de 1967, fazendo sentir que a arrecada-  
ção seja destinada aos órgãos rodoviá-  
rios federais, estaduais e municipais.

### II — 7 — Taxa sobre utilização da faixa de domínio

### II — 8 — Outras rendas

### II — 9 — Letras de Financiamento Rodoviário

### II — 10 — Empréstimos Externos

Considerando a conveniência de re-  
unir o maior número de interessados  
de todas as regiões do País para o  
estudo e exame da matéria relativa a  
esses itens:

A Mesa recomenda:

Que no termo da reunião a ser  
realizada sob os auspícios da Associa-  
ção Rodoviária do Brasil e Instituto  
de Pesquisas Rodoviária, concorram  
tamente com o IV Simpósio sobre pes-  
quisas Rodoviárias, previsto para a 2ª  
quincena de julho do próximo ano, se-  
jam incluídos os itens: Taxa sobre  
utilização da faixa de domínio; Le-  
tras de Financiamento Rodoviário;  
Empréstimos Externos; e outras ren-  
das.

Ao Memorial nº 1, de 1968, dos  
Sindicatos de Trabalhadores da Baixada  
Santista, solicitando ao Senado  
Federal, medidas que estabeleçam a  
descompressão do Chamado "Ar-  
rôcho Salarial", o Sr. Relator Sena-  
dor Milton Trindade opinou pelo seu  
arquivamento. O parecer em questão  
é também aprovado.

Nada mais havendo a tratar, en-  
cerrase a reunião. Para constar, eu,  
Cláudio Idelburque C. Leal Neto, Se-  
cretário, lavrei a presente Ata, que,  
uma vez lida e aprovada, será assi-  
nada pelo Sr. Presidente.

Comissão Mista incumbida de  
examinar a legislação cafe-  
eira e a estrutura do Insti-  
tuto Brasileiro do Café, e  
elaborar Projeto de Lei que  
atualize e consolide aquela  
legislação e que reestruture  
essa autarquia.

### 5º REUNIAO REALIZADA EM 8 DE MAIO DE 1968

As desseas horas do dia oito de  
maio de mil novecentos e sessenta e  
oito, na Sala da Comissão de Finan-  
ças do Senado Federal, presentes os  
Srs. Senadores Carvalho Pinto, Pre-  
sidente, Atílio Fontana, Lino de  
Mattos, Argemiro de Figueiredo e os  
Srs. Deputados José Richa, Relator,  
Renato Celidônio, Batista Miranda e  
Ferraz Igreja, reúne-se a Comissão  
Mista incumbida de examinar a le-  
gislação cafeira e a estrutura do Insti-  
tuto Brasileiro do Café, e elaborar  
projeto de lei que atualize e consolide  
aquela legislação e que reestruture  
essa autarquia.

Deixam de comparecer os Srs. Se-  
nadores Ney Braga, Raul Giuberti e  
Antônio Balbino e os Srs. Deputados  
Antônio Ueno e Raymundo Andrade.

Abrindo os trabalhos, o Sr. Presi-  
dente informa aos Srs. Membros que  
o objetivo da reunião é para se tratar  
de problemas administrativos e  
discussão do andamento dos tra-  
balhos do órgão.

Em seguida, concede a palavra ao  
Sr. Deputado José Richa, Relator da  
Materia.

Com a palavra, o Sr. Deputado José  
Richa expõe aos Srs. Membros da  
Comissão, os seguintes itens para  
discussão: a) uma contribuição de 50  
mil cruzeiros novos, subvenção do IBC, para os gastos da Comissão;  
b) uma remuneração de 50 cruzeiros  
novos por sessão, no máximo de 4  
sessões diárias, para os seguintes téc-  
nicos, não efetivos na Assessoria:  
Dr. Walter Lazarini, Coronel Paula  
Soares, Dr. Hélio Páris, Dr. Lélio  
Carvalho, Dr. José Joaquim Sampaio,  
Dr. Pedro Sgarbosa, Dr. Jair Lezot,  
Dr. Juvenal Dória, Dr. Hélio Viana e  
Dr. Arnaldo Satti; e a prorrogação do  
prazo por mais 45 dias para apresenta-  
ção do anteprojeto.

Em discussão e votação, são as pro-  
postas do Sr. Relator aprovadas por  
unanimidade.

A seguir, a fim de discutir o anda-  
mento dos trabalhos da Comissão  
usando da palavra os seguintes Se-  
nhores Congressistas:

Deputado Batista Miranda — Propõe  
que, a Comissão faça uma visita a  
área principal do Leste de Minas Gerais,  
para se verificar o problema da  
erradicação do café naquela região.

Deputado Renato Celidônio — So-  
licita que a Comissão reclame das au-  
toridades um reajuste de preços, para  
que a cafeicultura não sofra a desca-  
pitalização esperada.

Senador Carvalho Pinto — Lembra a  
Comissão da sua finalidade, para que  
esta não seja instrumento de reivindi-  
ções, que apesar de legítimas, se  
desviaria de suas finalidades. Porém,

para não deixar de atender a justos  
reclamos da cafeicultura, propõe uma  
moção subscrita pelos Srs. Membros  
da Comissão ao Sr. Ministro da Fa-  
zenda e ao Sr. Presidente do IBC.

Senadores Lino de Mattos e Ar-  
gemiro de Figueiredo — Ratificam a re-  
união do envio da moção, e que a  
mesma seja subscrita em nome de  
toda a Comissão.

Deputado José Richa — Faz um re-  
lator, chegando a conclusão de que a  
cafeicultura teve uma descapitaliza-  
ção em torno de 24,6%. Relembra-se,  
ainda, a uma carta recebida do Se-  
nhor Olavo Ferraz, informando que  
esse agricultor vai destruir 650 pés  
de café que possui em São Paulo.

Deputado Ferraz Igreja — Mencio-  
na declarações do Sr. Ministro da Fa-  
zenda, em que aquela autoridade teria  
informado que o preço fixado no ano  
passado era um preço justo, e que da-  
ria os fins necessários a lavoura para  
que esta não sofresse crise.

Deputado Renato Celidônio — Expõe  
pontos de vista da Comissão, quanto  
ao esquema cafeícola divulgado pelo  
Governo para a safra de 1968-1969.

Finalmente, o Senhor Presidente  
deu por encerrada a reunião. Lembran-  
do aos Srs. Membros que o Sr. Re-  
lator se reuniria com a Assessoria  
Técnica, dia 10, sexta-feira, às 9 ho-  
ras.

Nada mais havendo a tratar, são  
encerrados os trabalhos da reunião,  
lavrando eu, Cláudio Carlos Rodrigues  
Costa, Auxiliar Legislativo PL 9 Se-  
cretário da Comissão, a presente ata,  
uma vez lida, aprovada e encerra-  
da pelo Senhor Presidente, vai à pu-  
blicação.

### ANEXO DA 5º REUNIAO. REALIZADA AS 16 HORAS DO DIA 8 DE MAIO DE 1968

Presidente: Senador Carvalho Pinto.  
Vice-Presidente: Senador Ney Braga.  
Relator: Deputado José Richa.

### PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO  
O SR. PRESIDENTE (Senador  
Carvalho Pinto) — Está aberta a  
sessão.

O objetivo da presente reunião é  
para tratarmos de problemas adminis-  
trativos da Comissão, bem como  
discutirmos o andamento dos tra-  
balhos do órgão.

Em primeiro lugar, vou submeter à  
consideração dos Srs. Membros, as  
gratificações mensais a serem pagas  
aos funcionários do IBC que estão  
prestando serviço em tempo integral,  
e nossa Assessoria, no Palácio Tira-  
dentes. Para o Sr. Alcindo Martins  
Parreira, NCR\$ 1.500,00, a partir de  
15-4-68; para o Sr. Alredo Cimafonte,  
NCR\$ 750,00, a partir de 30-3-68; para  
a Sra. Arsénia Lima Pereira, NCR\$ 400,00,  
a partir de 15-4-68; e para o Sr. Alair Passos Furtado, NCR\$ 250,00,  
a partir de 29-4-68.

O SR. ARGEMIRO FIGUEIREDO —  
Todos aqui presente estão de acôr-  
do Sr. Presidente, assim como lhe  
conceder plenos poderes para resolver  
todos os problemas administrativos ou  
não da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Senador  
Carvalho Pinto) — Agradeço aos Se-  
nhores Membros da Comissão a con-  
fiança depositada na minha pessoa.  
Tem a palavra o Sr. Relator.

O SR. DEPUTADO JOSE RICHA  
(Relator) — ... lá do gabinete re-  
cebi informação de que não havia  
problema com relação ao IBC, que  
50 milhões de cruzeiros ficariam à  
disposição da Comissão. Prefiro esta  
forma, pois, como iremos receber o  
dinheiro, é questão da Presidência.

## ATA DAS COMISSÕES

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

#### ATA DA 6º REUNIAO, EXTRAOR- DINARIA, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1968.

Aos vinte e quatro dias do mês de  
abril do ano de mil novecentos e ses-  
enta e oito, às quinze horas e trinta  
minutos, na Sala das Comissões, sob  
a presidência do Sr. Senador Petró-  
nio Portela — Presidente, presentes  
os Srs. Senadores Mello Braga, Ar-  
thur Virgílio, Josaphat Marinho e  
José Leite, reúne-se, extraordinária-  
mente, a Comissão de Legislação So-  
cial.

Deixam de comparecer os Senhores  
Senadores Domicio Gondim e Atílio  
Fontana.

Ao constatar a existência de nú-  
mero regimental o Sr. Presidente abre  
os trabalhos e o Secretário lê a Ata  
da reunião anterior, que é aprovada  
sem discussão.

As emendas apresentadas ao Proje-  
to de Lei da Câmara, nº. 35, de 1968,  
que "modifica a redação de dispositi-  
vos da Consolidação das Leis do  
Trabalho e dá outras providências",  
o Sr. Senador José Leite oferece o  
seguinte parecer: "Pela aprovação  
das de nºs. 2, 3 e 8 (na forma da  
Subemenda de nº 1-CCJ à Emenda  
nº 8), 9, 11 e 13 (na forma da  
Subemenda de nº 2-CCJ à Emenda  
nº 13, bem como pela rejeição das de  
nímeros 1 — 4 — 5 — 6 — 7 — 10  
— 12 — 14 — 16 — 17 e 18, sendo  
considerada prejudicada a de nú-  
mero 15, pela aceitação da de nº 3.

A Comissão aprova integralmente o  
parecer do Sr. Relator.

Nada mais havendo a tratar, en-  
cerrase a reunião. Para constar, eu,  
Cláudio I. C. Leal Neto, Secretário,

lavrei a presente Ata, que, uma vez  
lida e aprovada, será assinada pelo  
Sr. Presidente.

#### ATA DA 7º REUNIAO, ORDINARIA, REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 1968.

Aos sete dias do mês de L.º do  
ano de mil novecentos e sessenta e  
oito, às nove horas e trinta minutos,  
na Sala das Comissões, sob a Pres-  
idência do Sr. Senador Petrónio Portela — Presidente, presentes os Se-  
nhores Senadores Milton Trindade,  
José Leite, Mello Braga e Atílio  
Fontana, reúne-se a Comissão de  
Legislação Social.

Deixam de comparecer por motivo  
justificado os Srs. Senadores Domicio  
Gondim, Júlio Leite, Arthur Virgílio  
e Josaphat Marinho.

Ao constatar a existência de nú-  
mero regimental, o Sr. Presidente abre  
os trabalhos e o Secretário lê a Ata  
da reunião anterior, que é aprovada  
sem discussão.

Ao Projeto de Lei da Câmara nú-  
mero 11, de 1968 (nº 3.314-E-57, na  
Câmara), que "regulamenta a pro-  
fissão de empregados de edifícios e  
dá outras providências", o Senhor  
Senador Atílio Fontana oferece pa-  
recer pela sua rejeição. O parecer do  
Sr. Relator é aprovado.

Em seguida, o Sr. Senador Arthur  
Virgílio emite parecer pela aprova-  
ção do Projeto de Lei do Senado nú-  
mero 73, de 1967, que "dispõe sobre  
a contagem do tempo de serviço ati-  
vo, prestado às Forças Armadas, para  
fins de aposentadoria". O parecer é  
aprovado sem discussão.

da Comissão. Mas se o IBC fôr pagando determinadas importâncias, vamos ficar na dependência. Se emanha o Instituto não quiser pagar, não virá mais ninguém.

O SR. SENADOR ARCHEMIRIO DE FIGUEIREDO (Inaudível)

... deixando ao IBC a autoridade de selecionar por si os elementos de que a Comissão tiver necessidade. É situação de dependência desagradável. Parece-me, já o fato de o IBC abrir suas portas e oferecer seus técnicos, seus assessores para servir à Comissão, é grande coisa. Contudo, penso é bom interdependência entre os dois órgãos — a Comissão e o Instituto —, no sentido de, se houver discordância da planificação do IBC em relação à composição dos membros da Comissão, então está ligamente efetivada.

Acho que a situação é realmente essa que os Srs. estão vendo, e se trazemos estes problemas a Comissão é para procurar solucioná-los.

O SR. DEPUTADO RENATOR CELIDONIO (Inaudível)

O SR. SENADOR LINO DE MATOS — Nobre Senadores, todos nós sabemos que o Senador Gilberto Marinho luta com dificuldades com as verbas específicas para pagamento de servidores, em reuniões de trabalhos extraordinários. Por exemplo, os funcionários de nossos Gabinetes foram obrigados a estabelecer um escalonamento, para esses serviços, porque não podem ser pagos todos eles. Com esse escalonamento uns recebem e outro terço, não. Revezando-se naturalmente. E a alegação apresentada é a de que não há verba, alegação eat que naturalmente procede, devido a falta de recursos para esses pagamentos.

Nesses casos, então, o IBC entra com o *pro labore* ou então, adotaríamos a fórmula do Deputado José Richa, mantendo a nossa independência, e acelitamos a colaboração do Instituto Brasileiro do Café, um montante tal que o Presidente terá a liberdade de autorizar. Mas se isto não fôr feito então haverá necessidade de a Mesa do Senado entrar em entendimento com a Mesa da Câmara dos Deputados no sentido de dividir as despesas porque elas não podem correr exclusivamente por conta do Senado, de vez que as comissões são mistas com a participação, por conseguinte, de Senadores e Deputados. Por isso, fica aqui registrada esta observação que fazemos, para conhecimento até dos próprios funcionários daqui do Senado, porque a elas deve causar estranheza o fato de que nós, que estamos prestando serviço, em sessões extraordinárias, de manhã e à noite, não temos direito de receber extraorçamentárias. Agora como se explica que elementos estranhos ao Senado, prestando serviço, é verdade — e isto é compreendemos, mas é preciso fazer com que todos eles compreendam e nham preferência em receber reuniões, e algumas delas até muito elevadas, de setecentos e cinqüenta cruzeiros, de quatrocentos e cinquenta, quatrocentos cruzeiros e ovos, etc.? Eu não estou fazendo nenhuma censura, estou mesmo de acordo com meu voto é favorável, mas apenas faço estas observações porque aos funcionários, deveríamos explicar, a cada um deles, que o montante e por que elas são técnicos, que os convidados são especializados no assunto, etc. E, mesmo com relação aos funcionários, normalmente existem diferenças. Um é datilógrafo e trabalha de manhã à tarde e, quando necessário, à noite e está lá sempre que fôr necessário a sua presença. Mas ai fica a observação e está registrado também o que foi declarado pelo Deputado Renato Celidônio, que já nos informou de que há precedentes no IBC, que colaborou no CPI.

O SR. SENADOR LINO DE MATOS — Mas sem nenhuma ligação conosco.

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA — Exato.

Assim sendo, acho mais do que normal à Comissão do Congresso Nacional, que também é Governo que vai estudar, analisar, prever e atualizar a política do Café, que tenhamos uma contribuição do Fundo de Defesa do Café.

O SR. SENADOR LINO DE MATOS — A nossa pretensão é absolutamente legítima.

Creio que está o problema resolvido e V. Exa., Sr. Presidente, tem plenos poderes para aceitar colaboração do IBC e contraíar os técnicos necessários, com vencimentos men-

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA — (Relator) — O IBC colabora inclusivamente na realização de exposições agrícolas e industriais. Muito mais normal seria a colaboração a uma Comissão do Congresso sobre o café. Quero declarar que me antecipei um pouco para saber se poderíamos encontrar recursos extra-Congresso porque sei das dificuldades com relação ao Senado e sei que esses problemas são os mesmos com relação à Câmara. Além da verba muito limitada que temos para esses trabalhos especiais, ainda acresce outro fator: fazendo um orçamento, a grosso modo, do que iremos gastar, até o final de nossos trabalhos, tenho a impressão de que chegarão as despesas em torno de cem milhões de cruzeiros. O Senado e a Câmara não estão acostumados — está é a primeira Comissão Mista e Especial que se faz neste Congresso. Estamos acostumados com os trabalhos de CPI, mas esses não servem para para questões financeiras, para se estabelecer sequer uma comparação com a nossa porque, na CPI, não se precisa de Assessores Técnicos e então não se gasta nada em assessoria.

Quando se faz uma CPI é para apurar irregularidades com o Executivo, são homens do Executivo que são convidados a prestar depoimento, o que é normal, e o próprio órgão ao qual pertence o depoente é que custeia todas as despesas de transporte, o que não é o caso de nossa Comissão, em que qualquer tipo de colaboração ou depoimento que tenhamos necessidade de ouvir teremos que custear despesas do depoente. É uma Comissão que vai rever, examinar e concluir por um projeto que reformule a política cafeeira do Brasil.

Creio que os trabalhos desta Comissão são de tal dimensão que é normal que se gaste muito dinheiro. Ora, não há verba específica para isso, nem no Senado e nem na Câmara e muito menos, para uma Comissão Mista do Congresso Nacional, de um modo geral, que é a primeira que se realiza.

Por isso tudo, acentuamos, estamos vendo com que dificuldade estamos lidando para que a Contabilidade da Câmara e do Senado nos adiantem algum dinheiro de que temos precisado até agora.

Assim sendo, parece-me que, havendo essa possibilidade de contribuição por parte do IBC — que confirmei normalmente para exposições etc. a aceitemos. Ainda há poucos dias, houve uma comissão feita até à revelia do IBC, ocasião até houve requisição — não sei de quem partiu e, portanto, não vou citar nome, não vou entrar em maiores pormenores — o que sei é que houve requisição que foi cedida do Fundo de Defesa do Café para realizar a tal comissão de inquérito com relação ao IBC e até extra-IBC.

O SR. SENADOR LINO DE MATOS — Mas sem nenhuma ligação conosco.

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA — Exato.

Assim sendo, acho mais do que normal à Comissão do Congresso Nacional, que também é Governo que vai estudar, analisar, prever e atualizar a política do Café, que tenhamos uma contribuição do Fundo de Defesa do Café.

O SR. SENADOR LINO DE MATOS — A nossa pretensão é absolutamente legítima.

Creio que está o problema resolvido e V. Exa., Sr. Presidente, tem plenos poderes para aceitar colaboração do IBC e contraíar os técnicos necessários, com vencimentos men-

sais, conforme já resolvido, e até o pagamento do "jeton" quando do comparecimento a esta Comissão.

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA — (Relator) — Sabemos que estamos trabalhando. 20 permanentes estão percebendo, os eventuais que tem trabalhado igualmente e, na sexta-feira, todos esses irão levar um levantamento completo. São aqueles roteiros estabelecidos pela Comissão. Pedimos que cada um desses que estão trabalhando no IBC, e que são Diretores dos diversos departamentos do IBC, fizessem levantamento de todo aquele roteiro. E, então, cada um observando o seu setor especializado deverá levar na sexta-feira o roteiro solicitado.

Eles estão, realmente, prestando um serviço inestimável à nossa comissão.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto) — Parece que esta matéria está resolvida.

O SR. DEPUTADO BATISTA MIRANDA — Eles têm obrigação de arcar com essas despesas. Nós aqui estamos prestando um serviço ao café. Então, como ajuda, como colaboração, deveríamos requerer, pois acho que temos direito.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto) — A Comissão deverá tomar providências junto ao IBC para obter a colaboração substancial para nossos trabalhos, em condições que não importem nenhuma dependência relativamente a essas disponibilidades. Tão logo trarei aqui, o esquema a respeito eu o trarei aqui, para conhecimento da Comissão e autorização final.

Registro essa deliberação relativamente a esses novos técnicos e pelo que me parece, será aprovada e autorizada a reunião mediante jeto de 50 cruzeiros por sessão a que comparecerem, até o máximo de 4 sessões por dia.

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA — (Relator) — Temos também o problema do tempo.

A Comissão instalou-se no dia 6 de março. Portanto temos 120 dias, prazo que expirará no dia 4 de julho. O prazo do Relator é de 60 dias, dados pela Comissão. Termina no dia 14 de maio, portanto na próxima semana. E não é possível concluir o parecer nesse prazo. Sob esse aspecto o Relator deve merecer compreensão. Quero, inclusive para ressaltar a justiça do que vou pleitear, que é uma dilatação do meu prazo, dizer que dos ofícios expedidos pela Presidência para todos os setores da caficultura, solicitando subsídios, sómente agora é que estamos começando a receber resposta. Já se escoaram 60 dias e agora é que estamos recebendo as respostas, muitas delas, aliás, limitando-se a acusar o recebimento do expediente da nossa Comissão e a dizer que confiam plenamente na Comissão não têm nada a apresentar no momento, talvez, quem sabe, terão algum elemento di-

pois da apresentação do projeto.

Imaginei agora, V. Exas., dada a profundezas desse trabalho, aquêles levantamentos estabelecidos pelo roteiro ainda não estão prontos. Só sexta-feira estaremos de posse das informações constantes do roteiro dos trabalhos da Comissão. Já temos em mãos o trabalho que solicitamos do Sr. Alceu Martins Pereira, Assessor Permanente da Comissão e que nos dá uma idéia do panorama da crise cafeeira pela qual atravessamos. Sua Senhoria tomou a liberdade de compilar trabalhos publicados anteriormente e um seu próprio, produzido a partir de quando se fêz membro da nossa assessoria. Elaborou, com es-

O SR. DEPUTADO BATISTA MIRANDA — Com um anteprojeto, a Comissão exaure o prazo. Este deve ser máximo.

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA — (Relator) — Só com a elaboração desse anteprojeto, vamos exaurir o prazo.

O SR. DEPUTADO BATISTA MIRANDA — Devemos evitar uma terceira prorrogação.

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA — (Relator) — Quero lembrar, ainda, que o prazo de 120 dias, todos sabemos de antemão, seria muito menor do que o razável para um trabalho bom. Porque, com relação à Lei nº 779, que criou o I.B.C. em 1962, veio o anteprojeto do Governo e, assim mesmo, o Congresso, em um ano e meio, discutiu e votou.

Eu não me refiro ao regime de urgência, mas ao simples fato de, em primeira discussão, ter passado pela Câmara, ter sido votado no dia 24 de dezembro de 1961, e ter sido exigido o regime de urgência. Assim mesmo, indo à Câmara, ao Senado e voltando à Câmara, levou um ano e meio a discussão, já havendo como base o anteprojeto!

Ora, se nós nos propussemos a elaborar um anteprojeto, para depois de a Comissão aperfeiçoá-lo, seria ganhar tempo.

Isso, em quatro meses, seria humanamente impossível. Acho que devriamos, desde logo, dedicar dilatação do prazo para a Comissão e eu também solicitaria desde já uma dilatação de prazo para o Relator.

O SR. PRESIDENTE — (Senador Carvalho Pinto) — Tem Vossa Excelência uma idéia precisa do prazo necessário para a conclusão do anteprojeto?

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA — (Relator) — Pediríamos para a elaboração do anteprojeto de 45 a 60 dias. Acho que, prorrogando o prazo por 45 dias, calibrámos no recesso e, durante o recesso, eu liquidaria o anteprojeto. A partir, então, do agostó, quando voltaria o Congresso a se reunir, já teríamos condições de começar o trabalho sem perda de tempo, porque os senhores terão, durante o recesso, tempo suficiente para estudá-lo.

O SR. PRESIDENTE — (Senador Carvalho Pinto) — Temos em vista, portanto, a necessidade premente de prorrogação do prazo do Relator que se exaure em uma semana. Depois nós teríamos, após o recesso a oportunidade, de acordo com sugestão do Relator, de pedir o prazo conveniente para a conclusão dos nossos trabalhos.

O SR. DEPUTADO RENATO CELIDÔNIO — (Inaudível)

O SR. PRESIDENTE — (Senador Carvalho Pinto) — Poderíamos, desde já, prorrogar o prazo para o Relator pelo maior espaço de tempo possível, nos termos regimentais. O prazo fica então prorrogado por 45 dias.

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA — (Relator) — Eu apenas desejaria dizer em que pé estão os nossos trabalhos. E' provável que já na sexta-feira estejamos de posse das informações constantes do roteiro dos trabalhos da Comissão. Já temos em mãos o trabalho que solicitamos do Sr. Alceu Martins Pereira, Assessor Permanente da Comissão e que nos dá uma idéia do panorama da crise cafeeira pela qual atravessamos. Sua Senhoria tomou a liberdade de compilar trabalhos publicados anteriormente e um seu próprio, produzido a partir de quando se fêz membro da nossa assessoria. Elaborou, com es-

ses dados, uma síntese do problema, abrangendo inclusive o plano internacional e os problemas da importação e exportação desde 1900 até hoje, para conhecimento do Relator.

Então, de posse desse trabalho, tem a liberdade de fazer uma cópia para cada um dos Srs. Membros da Comissão, que mais tarde poderão lê-lo.

De minha parte, era a informação que queria trazer.

A não ser o problema levantado pelo nobre Deputado Renato Celidônio, com relação ao pronunciamento que devia fazer acerca do esquema cafeeiro, temos a impressão de que seríamos atendidos lá fora se nos omitíssemos de opinar. Devemos discuti-lo. Da conveniência ou não do pronunciamento nosso, ficaria a critério dos Membros da Comissão.

O SR. DEPUTADO BAPTISTA MIRANDA — Sr. Presidente, sou Deputado por Minas Gerais. Sei que a Comissão já recebeu convite da Assembléia Legislativa daquele Estado para manter contato com nosso Poder Legislativo, que também tem uma Comissão de Assistência à Caficultura.

A área leste de Minas responde por 70% da produção cafeeira do Estado e foi objeto de devastadora erradicação, realizada em duas etapas, sendo que, só nessa área, chegamos a 200 milhões de pés de café.

Esta área através de suas entidades, já se dirigiu também à Comissão pedindo que esta marcasse uma data para que a visitasse os Membros da Comissão. Reunidos num município ou outros municípios próximos, ali nos concentraríamos e, além de dar algum subsídio à Comissão, e também postulariam as suas reivindicações.

Quero, pois, merecer da Comissão a atenção de decídir a respeito já que a Comissão compareceu, e com muita oportunidade, ao encontro do Congresso de Caficultura, realizado no Estado do Paraná. E mais ainda indago do nobre Deputado José Richa se S. Exa. tem possibilidade de comparecer concurso ao Congresso de Minas, no dia 21 de maio próximo, à noite ou dia 22 pela manhã, porque assim nos encontrariamos com os demais elementos da Comissão, na cidade de Belo Horizonte. E lá teríamos então, um encontro com a Comissão de Caficultores, na Assembléia Legislativa.

Esse é o pedido que formulou, no sentido de o colocar em exame e a debate do plenário.

O SR. DEPUTADO BAPTISTA MIRANDA — Seria conveniente, então, desde logo, a comissão firmar a visita a Belo Horizonte ou a Minas Gerais.

O SR. DEPUTADO JOSE RICHA (Relator) — Tenho a impressão, sobre Deputado, se que o convite deve ser feito, e a Comissão deve não poder admitir de ir a Minas Gerais, porque Minas tem uma situação particular que não se pode deixar de reconhecer e a Comissão terá que ir a Minas Gerais. Apenas penso que oficialmente talvez fosse mais conveniente, após o anteprojeto, porque então levaríamos algo de concreto para discutir com eles.

O SR. DEPUTADO BAPTISTA MIRANDA — Eu disse o seguinte, nobre Sr. Relator: que um grupo da comissão iria à área principal do Leste de Minas e poder-se-ia, então, já num agradável etapa, a comissão levar o anteprojeto à Assembléia Legislativa e com eles trocar idéias.

O SR. DEPUTADO BAPTISTA MIRANDA — Devo prestar um es-

clarecimento à Comissão: existe um conjunto de cerca de 20 a 30 municípios com uma população da ordem de 230 mil pessoas sem emprego por força da erradicação levada a efeito nos últimos meses do Governo Castelo Branco.

E' enorme o problema social desta imensa massa humana de desempregados. Sou Deputado por lá e sempre sou chamado para dar uma palavra de conforto e dizer o que pensa a Comissão do Café fazer por aquela gente.

Peço aos Srs. Senadores que ouvem nossos apelos, é indispensável que um representante desta Comissão visite aquela área. Trata-se de uma área problemática e calamitosa. Eu não me sentiria bem e não estaria cumprindo meu dever, para com meu Estado e meu País se esta Comissão, pelo menos, não se der ao trabalho de examinar aquela área.

O SR. SENADOR LINO DE MATTOS — Parece pacífica a sugestão de nosso colega, de que esta Comissão deve, realmente, atender a sua sugestão.

O problema foi muito bem focalizado pelo Sr. Relator, Deputado José Richa. Entende S. Exa. que este comparecimento deve significar um instante em que o Relator e Membros da Comissão possam ter um trabalho positivo e discutir com interessados.

Esse anteprojeto, nesse particular tem o seu artigo 1º, que está bom, o artigo 2º precisa ser examinado, e assim por diante. A viagem será aproveitada indiretamente.

Creio que o Deputado estará de acordo com essa solução.

Penso que tudo ficará aprovado, estamos todos de acordo, agora, condicionados, apenas, a essa particularidade.

O SR. DEPUTADO BAPTISTA MIRANDA — Concordaria com o Sr. Senador em gênero, mas não concordaria em caso.

O problema, lá, é sobretudo social. Temos conhecimento de que o ... GERCA continua a distribuir os recursos que se destinam à recuperação de áreas exauridas pela caficultura e, ao que sei, essas áreas nada receberam do IBC.

Então, não adianta nós chegarmos lá, nessa região, daqui a 4 ou 6 meses, com o projeto de lei, para "iniciar" os redicados na região do sertão, da importância de tal ou qual artigo da lei, quando o problema social, no momento, é muito mais grave do que o texto de uma lei que vai ser votada e cujo efeito será tardio.

Dessa forma propõe o seguinte: que a Comissão, respeito, através de algumas das suas eleições, sentisse o problema e, através desse plenário manifestasse, também ao GERCA a necessidade urgente de dar aquela proteção àquela região.

O SR. SENADOR LINO DE MATTOS — Eu estou admitindo, e creio que é pacífico, que no Projeto o problema já fica focalizado por um dos seus artigos. E' a solução que tem que ser dada também a essas áreas, onde surgiu o problema social.

Inaudível

O SR. DEPUTADO FERRAZ IGREJA — Agora é muito difícil achar solução. Acho até insolúvel, porque, como o GERCA vai operar isto? Para os cafeicultores é um bom negócio, vender café e plantar café. O problema é do trabalhador; esse é que é um problema sério, grave, tanto no Espírito Santo, quanto na Zona da Mata, em Minas Gerais.

Mas, a erradicação foi muito maior na Zona da Mata e no Espírito Santo. No Paraná, há terras planas, aradas, trabalhadas e substituídas por outras culturas, mas, no Espírito Santo e na Zona da Mata, são zonas montanhosas e não tem solução, a não sei capim. E, esse capim já foi plantado e transformando em pasto. Então vamos dar dinheiro a um cafeicultor que já fez um bom negócio. E' um problema difícil.

O SR. DEPUTADO BAPTISTA MIRANDA — E' uma região acidentada. Também caracterizada de minifúndio, onde não se pode introduzir a pecuária.

Tenho conhecimento de que, só em estradas de ferro, Minas e Espírito Santo já aplicaram, em 1967, importância equivalente a 20 milhões de cruzeiros, mas tenho conhecimento de que, nessa área, não se aplica um centavo sequer em eletrificação rural que seria um elemento para fixar o trabalhador rural.

Ha uma má distribuição de recursos e a região não pode esperar uma melhor distribuição de recursos com base num projeto que, segundo o nobre Deputado José Richa, não será convertido em lei pelo menos antes de um ano.

O SR. DEPUTADO BAPTISTA MIRANDA — (Inaudível)

O SR. SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — O eminente Deputado, ao que me parcer, está desejando duas coisas: a primeira — comportar o povo, demonstrado que a Bancada mineira está interessada em eliminar o problema do café, que é realmente crítico, difícil, não só em Minas Gerais como no Espírito Santo e, talvez, até no Paraná. A erradicação do café, lá, prejudica muitos proprietários.

Então, estimaria S. Exa. que um grupo representativo desta Comissão entrasse em contacto a fim de mostrar que a nossa Comissão não está alheia aos sentimentos de reação, de prejuízo ou de peso dessa gente do Estados mais próximos, dois ou três, presentes ao próprio povo, que está sofrendo. E poderíamos escolher representantes neste Comissão dos Estados mais próximos (dois ou três) que atenderiam à solicitação de Sua Excelência. Faria, então, S. Exa. bem com a população sofrida de seus Estados, pois é um aspecto de ordem social e até de ordem moral que Sua Excelência quis apontar.

Outro aspecto seria o de expor, perante à Assembléia de Minas, o que é o plano da Comissão, já com uma estruturação do que será a legislação do café. Então, a Comissão, através de um ou dois de seus membros, exporia objetivamente à Assembléia de Minas os seus objetivos desta Comissão na elaboração do anteprojeto de lei. Creio que, nendendo os dois casos, ficaria muito bem colocado.

Sr. Presidente, se porventura, como o Deputado Ferreira Igreja disse, há pouco, em sua dificuldade de ordem funcional, de ordem legal, de ordem social, sobre se a mesma competência só se estender à solução desse problema, realmente angustiante, que precisa de solução imediata, então a Comissão, com o seu presidente, se estiver nas suas atribuições, o que o nobre Deputado pediu — a própria Comissão poderia dirigir-se ao Ministério da Indústria e Comércio, ou ao Sr. Presidente da República, encarregando uma descrição do que viu e assistiu nas zonas sofridas e pediria a solução urgente para crise dessa natureza, que seria talvez a abertura de crédito para intensificar serviços urgentes que auxiliasse a recuperação da zona, quer

no aspecto da pecuária, quer no da agricultura, quer da extensão da energia no meio rural, enfim, um processo qualquer de ajuda às populações prejudicadas, às quais o governo iria atender por solicitação ou interferência dessa Comissão.

O SR. DEPUTADO FERRAZ IGREJA — A situação é calamitosa. Não para os proprietários mas para aqueles que, no Espírito Santo, têm a agricultura para fins de mesa. Parece-me que o Instituto já atendeu, em parte, à situação, mandando para a região 65 bilhões de cruzeiros.

O SR. DEPUTADO RENATO CELIDÔNIO — A legislação vigente comporta perfeitamente a solução do problema que V. Exa. traz a Comissão. E' previsto no esboço financeiro da safra cafeeira um item para utilização dos recursos do Fundo de Reserva e Defesa do Café para diversificação da agricultura nas regiões produtoras. Desse item têm saído as verbas aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional para aplicação em estradas de rodagem, para a própria diversificação, para o GERCA, para o próprio funcionamento do IBC, etc.

Já que V. Exa. traz o problema à Comissão, esta tem condições de fazer a sugestão ao Conselho Monetário, que é quem delibera sobre os recursos do Fundo de Reserva e Defesa do Café!

Quanto à solução do problema de Minas; Poderia ficar na dependência de uma atribuição dada a Vossa Excelência, ao nobre Relator da Comissão ou a algum outro membro que o Presidente designe para, com V. Exa., acompanhar o problema em seu Estado, e se aprovar aqui, depois, o encaminhamento ao Conselho Monetário; Independentemente de nova legislação, pode ser realizado.

O SR. DEPUTADO BAPTISTA MIRANDA — A necessidade, as causas imediatas ou não no quadro atual da região deveriam ser constatadas por elementos que não eu, porque tenho subsídios. Melhor seria que daí os três Colegas da Comissão visita-se a área do município, e conseguissem com os elementos da região e trouxessem subsídios para serem encaminhados às autoridades.

O SR. DEPUTADO RENATO CELIDÔNIO — Justamente o que sugeri.

O SR. DEPUTADO JOSE RICHA (Relator) — A penas relati o problema, porque, a experiência que tive com uma reunião realizada no Paraná, gostaria que não se repetisse. Apesar de ter sido destinado arenas uma Comissão que fosse ao Estado do Paraná, assim mesmo, foi uma reunião que deixou muito a desejar, exatamente em relação à elaboração da Assembléia para esses trabalhos. Fazendo, que um rotativo do tamanho do que foi elaborado não só poderia saber nem mesmo como encará-lo.

Achei perfeitamente justo esta realização e me comprometi com V. Exa. a encabeçar em ir acompanhando a Comissão. Acho mesmo que a Comissão deverá ir e poderão designar os Srs. Juliano Baptista Miranda e Ferraz Egreja para representar a Comissão.

O SENHOR DEPUTADO FERRAZ EGREJA — Vou comparecer justamente se for no fim da semana, se for sábado ou domingo.

O SR. DEPUTADO BAPTISTA MIRANDA — Então gostaria que o Senhor Presidente me desse cobertura para percorrer 120 Municípios durante cinco ou seis dias para, em contato com os fazendeiros, então promover uma reunião e marcarmos o dia em que o nobre Sr. Relator e

outros Srs. Deputados e Senadores triam ao nosso encontro.

O SR. DEPUTADO JOSE RICHA (Relator) — Então essa reunião será devidamente preparada pelo Senhor Deputado Batista Miranda, uns cinco ou seis dias antes, para maior rendimento dos nossos trabalhos.

O SR. DEPUTADO BATISTA MIRANDA. — E agradeço a deferência a um dos mais modestos integrantes desta comissão.

O SR. DEPUTADO JOSE RICHA (Relator) — Não apoiado.

O SR. DEPUTADO RENATO CELIDONIO — Sr. Presidente, no inicio da reunião o nobre Deputado José Richa achou que, havendo uma Comissão Especial Mista de Senadores e Deputados em pleno trabalho para a verificação da legislação cafeeira, ao tempo em que o Governo divulga o e quinta cafeeiro para a nova safra, com regulamento de embargos em níveis de preços que eram assegurados aos cafeeiros da nova safra, seria interessante um pronunciamento da Comissão sobre esta matéria, que vem despeitando, não apenas nos setores de produção e comércio de café, mas até mesmo aos Gouvernos dos Estados cafeeiros, uma série de renunciamentos e de protestos principiantes quanto aos níveis de preços e que a Comissão não deveria ficar ausente deste problema.

Dentro deste pensamento, Sr. Presidente, é que eu então teria uma sugestão a fazer de maneira que, não envolvendo a Comissão diretamente com números ou com valores que pudessem trazer uma série de consequências e uma série de debates inconvenientes, nesta fase de seus trabalhos, também não permitir que ela fosse acusada de omissa.

Quanto a este problema, que tanta preocupação está trazendo a todos os setores da cafeicultura, acho que uma nota da Comissão sobre estas medidas poderia trazer uma maior projeção ao próprio trabalho da Comissão e uma maior simpatia de todo esse setor ligado ao café.

Analizando isso, Sr. Presidente, acho que, em primeiro lugar, o momento de embarque é quase uma prorrogação do que está em vigor, com pequenas alterações e sem modificar em nada na essência.

O SR. DEPUTADO FERRAZ IGREJA — A comercialização atinge até o tipo 8.

O SR. DEPUTADO RENATO CELIDONIO — Permitindo, assim, um tipo mais baixo.

O SR. DEPUTADO FERRAZ IGREJA — É bom cuidarmos bem desse aspecto para não termos que resolvê-lo em cima da hora.

O SR. DEPUTADO RENATO CELIDONIO — Acho que um pronunciamento da Comissão, quanto ao regulamento, deveria ser favorável.

Nessa parte parece que é pacífica.

Quanto ao nível do preço divulgado é que tem havido uma maior divergência. No setor da produção, protesto generalizado, porque o reajuste correspondeu a, aproximadamente, 15%, quando a expectativa era de uma base muito maior, em se tratando das menores safras dos últimos anos, que deverá ficar ao redor de 15 milhões de sacas — inferior, portanto, à nossa cota de exportação, e sem considerarmos, ainda, o consumo interno, onde não haverá despesas relacionadas com a compra de excedentes e, apenas, um aumento na receita pelo fato de o Governo exportar mais e vender de seus estoques todo o café que vai para o consumo interno.

De modo que estes argumentos realmente têm validade, se considerarmos uma atitude, por exemplo, como a do Governador do Estado do Para-

ná, que anunciou que irá abrir mão de 3% do I.C.M. da nova safra, que corresponde praticamente a 2,00 (dois cruzeiros novos) por saca, isto é, exatamente NCR\$ 1,95, ao preço de 65. Isto representa a preocupação de um Governo, que receta o desestímulo a uma maior para a cafeicultura e, por isso, prefere perder a receita que desestimular a cafeicultura do Estado, tados citados de Minas Gerais e outros já vêm sofrendo — como nos Estados uma crise muita grande e uma redução com essas safras que temos agora.

Assim, acho que, com base nesses argumentos, a Comissão poderia apontar a necessidade de um reajuste, sem envolver um número, um valor exato, porque isto exigiria um estudo mais aprofundado. Mas julgo que a Comissão deveria reclamar das autoridades, já que nos dão prazo daqui até 1º de julho, quando esses preços vão vigorar, para que realmente haja exame, estudos mais profundos, como esse trabalho que a Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo já desenvolveu, como do próprio IBC, que em departamento especializado, para que esse reajuste seja efetuado pelo Governo, em níveis que ele possa considerar razoáveis, tendo em vista a redução das sacas e o baixo poder aquisitivo da cafeicultura, aliado a outros elementos.

Mas, para não ficarmos apenas na crítica, echo que, com as consequências imediatas do que foi dito, elas devem ser apontadas, também, quando possível.

O Governo, com esta promessa de um pagamento maior em 1º de julho, para a safra nova, já adotou medidas reajustando o valor em cruzeiros das cambais obtidas com a exportação das sacas de café, permitindo maior estímulo e evitando que o I.B.C. venha desse café dele agora, o que iria deprimir o mercado. Em segundo lugar, reajustando os financiamentos de acordo com os novos valores, o que sem dúvida nenhuma traz ao tentor desse café — lavradores ou comerciantes — possibilidade de estar numa comercialização inadequada nas vésperas de uma safra nova. Acho que esse lado positivo deveria ser lembrado, concluindo-se com um apelo para que o Governo reexamine o reajuste até aquela data, quando irá vigorar o preço até 1º de julho, para que a cafeicultura não sofra essa escapatilhização, esse impacto com o preço baixo, sem exceção, tanto os produtores, como os comerciantes e os governos dos Estados. Parece que a Comissão poderia tomar posição nesse sentido. Esta a sugestão que apresento.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto) — Queria fazer algumas ponderações. Inicialmente, estou de acordo quanto a esses aspectos positivos enumerados pelo Deputado Renato Celidônio. Resumindo, os preços são insuficientes e poderão causar a descapitalização de consequências imprevisíveis.

Uma preliminar, porém, me preocupa. A nossa Comissão tem por finalidade estudar a nova safra, aí e a estrutura do IBC e não se preocupar com problemas contingentes que surgem a todo instante, alguns até dramáticos, que sofre a cafeicultura. Se assim procedesse, a Comissão passaria a ser essencialmente instrumento dessas reivindicações, que são legítimas mas que a desvirtuam das suas finalidades.

Eu proporia, então, que essa moeda se fizesse, talvez, subscrita pelos Membros da Comissão que estuda o problema do café, mas não uma moeda individual; uma moção nossa, de membros de uma Comissão que estuda o assunto em pleno legislativo, do que propriamente em nome de uma Comissão que não tenha, a rigor, po-

dereis delegados para manifestação desse orden.

O SR. DEPUTADO RENATO CELIDONIO — São ponderáveis as argumentações do Presidente, Senador Carvalho Pinto. A verdade é que a cafeicultura deposita nessa Comissão uma esperança muito grande, pela autoridade de que foi revestida, com representantes do Senado e da Câmara, sob a presidência de V. Exa., e está aguardando que a Câmara colabore neste sentido.

Não sei se a maneira mais adequada seria uma ou outra. Acho ponderável essas alegações de V. Exa. Talvez não seja mesmo conveniente a Comissão ir diretamente. Mas alguma coisa que não fosse oficial ou oficialmente, de maneira que a Agricultura tornasse conhecimento, mesmo indiretamente, creio que seria interessante, porque a esperança que há em torno desta Comissão é muito grande. O Senador deve ter sentido isso na região.

O SR. SENADOR LINO DE MATOS — Na Associação Rural Brasileira foi o problema examinado justamente no sentido de que a Comissão formule um apelo ao Governo para um reexame quanto aos valores, mas sem dizer que deva ser de 65, 80 ou 90, mesmo porque nesse particular não há absoluta concordância. Estamos vendo, por exemplo, no material que nos foi entregue, a carta de um velho plantador de café como é o Sr. Alberto Ferraz prometendo erradicar todo o seu cafézal se o preço não fôr pelo menos de 80 cruzeiros. Na Associação Rural Brasileira há os que admitem que, com menos de 90 cruzeiros, não adianta continuar.

Assim, nós formulariam apenas um apelo para que o Governo reexamine o assunto, partindo da afirmação de que a 65 cruzeiros não é possível.

O SR. DEPUTADO RENATO CELIDONIO — Se a Comissão adotar um pronunciamento o equilibrado, de certa forma ela assume a posição de evitar que se caia nessa infelizmente tradicional balbúrcia de vésperas de decisões como essa do Governo. No fim, virá leilão e o Governo não tem condições de atendimento em termos de resultados positivos, porque não houve alguém que orientasse uma reivindicação mais equilibrada.

O SR. SENADOR LINO DE MATOS — Quanto à observação do Presidente, Senador Carvalho Pinto, de que a Comissão não deve aparecer oficialmente, a mim me parece o risco seguinte: se nós vamos encaminhar um telegrama ou ofício não assinado pela unanimidade da Comissão, pode parecer ter havido descrença entre os membros da Comissão quanto à orientação firmada. Daí eu achar que a orientação deveria ser comunicada oficialmente, como deliberação de uma Comissão unânime.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto) — A meu ver, tudo é apenas questão de dar-se ao documento redação hábil, de modo a não assumirmos responsabilidade que, amanhã, nos poderá motivar dôres de cabeça. Mas, estou à disposição dos companheiros para o que ficar decidido.

O SR. SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Acredito que nunca teremos oportunidade de satisfazer integralmente as reclamações ou reivindicações de classe cafeeira porque elas, naturalmente, estão sempre acima das possibilidades da política adotada pelo Executivo.

Então, a Comissão — a meu ver — não deve ficar indiferente à situação que se apresenta tão urgente e tão

difícil. Procuraria ver se era possível conciliar as duas posições do seguinte modo: o eminente Deputado Renato Celidônio faria um memorial ponderado, respeitoso, atencioso, como deve ser tratada a administração atual. Não sei se todos são da ARENA, mas sou do MDB e tenho muito cuidado ao tratar co militares (Ricos.) S. Exa. faria um memorial atencioso, que não provocaria — vamos dizer — irritação por parte dos órgãos da administração. Faria o memorial com a inteligência que tem para redigir, dizendo que nossa Comissão tem recebido pedidos de produtores, de comerciantes, das classes atingidas e tomava a liberdade de encaminhá-los ao próprio Ministro da Agricultura, ao Conselho Monetário Nacional, às autoridades competentes. Diria que não era assunto da competência específica da Comissão, mas se tratava da defesa da economia do País, dos elementos básicos da economia do País.

O SR. DEPUTADO RENATO CELIDONIO — Tenho a impressão de que a sugestão do nobre Senador Argemiro de Figueiredo atende perfeitamente ao dilema em que nos colocamos: de um lado reconhecendo que tendo em vista as superiores finalidades desta Comissão, não podemos transformá-la, num instrumento meramente reivindicatório, e de outro lado, dado a esperança de estarmos mais em contacto com a cafeicultura, sentido isto, as esperanças, afinal tóda a angústia, que está representada no resultado dos trabalhos desta Comissão. Portanto, não se pôria tóda a responsabilidade na Administração, com esquemas financeiros, com regulamentos, cujas consequências são, completamente, a meu ver, contrárias aos próprios interesses da economia nacional.

Fiz cálculos, com relação aos preços fixados, por esses esquemas financeiros. Face ao volume da safra do ano passado, é baixo o volume da safra atual — isto é, no ano passado tivemos 23 milhões de sacas ao preço de 65, 80 ou 90, mesmo porque nesse cálculo transformá-la, num instrumento reivindicatório, e de outro lado, dado a esperança de estarmos mais em contacto com a cafeicultura, sentido isto, as esperanças, afinal tóda a angústia, que está representada no resultado dos trabalhos desta Comissão. Portanto, não se pôria tóda a responsabilidade na Administração, com esquemas financeiros, com regulamentos, cujas consequências são, completamente, a meu ver, contrárias aos próprios interesses da economia nacional.

Fiz cálculos, com relação aos preços fixados, por esses esquemas financeiros. Face ao volume da safra do ano passado, é baixo o volume da safra atual — isto é, no ano passado tivemos 23 milhões de sacas ao preço de 65, 80 ou 90, mesmo porque nesse cálculo transformá-la, num instrumento reivindicatório, e de outro lado, dado a esperança de estarmos mais em contacto com a cafeicultura, sentido isto, as esperanças, afinal tóda a angústia, que está representada no resultado dos trabalhos desta Comissão. Portanto, não se pôria tóda a responsabilidade na Administração, com esquemas financeiros, com regulamentos, cujas consequências são, completamente, a meu ver, contrárias aos próprios interesses da economia nacional.

Então, face ao volume das safras —

eu fiz os cálculos e posso mandar pelo malote, amanhã aos membros da Comissão pois são cálculos muito interessantes, dados colhidos nos assessores, são dados absolutamente

reais — para uma safra de vinte e

três milhões de sacas o preço de

53,40 representa 17,3% menos do que

o preço menor de 56,40 dado para

uma safra de vinte e três milhões de

sacas. Portanto, o preço de 1965, que

significou para o IBC um aumento de 15%, ainda deixaria a cafeicultura um déficit de 2,3%, dado o volume

da safra.

Ora, se não houvesse sequer reajuste

do preço para que a cafeicultura

este ano, dado o volume da safra

ultrapassado o do ano passado,

nois houve esse déficit de 2,3%.

era preciso ainda acrescentar a desvalorização da moeda que de acordo

com os dados oficiais de 22% da desvalorização da moeda, chegamos en

tao à conclusão de que tivemos uma

desvalorização em torno de 24,6%.

Ora, já nos anos anteriores a ca

feicultura gritava, a com tida razão.

Tenho em meu poder carta contendo

um trabalho do Dr. Coutinho Ferraz,

que é um dos grandes e tradicionais

cafeicultores de São Paulo. É dirigida ao Dr. Alceu Martins Barreira, que

é um dos assessores da nossa Co

missão, carta esta que é um verdadeiro libelo já nos anos anteriores a cafeicultura alertava as autoridades com relação e problemas de preços altamente lesivos, não apenas à cafeicultura mas à economia nacional.

Os Srs. poderão imaginar o que vai significar, com relação aos preços do ano passado uma descapitalização de 24,3%. E' como disse o cafeicultor Olavo Feraz — ele vai tocar fogo em 650 pés de café que tem são São Paulo.

Na hora que isto ocorrer este fenômeno trará consequências danosas à economia nacional.

Estou com o nobre Senador Arge-miro de Figueiredo com relação à cautela e à verdadeira habilidade que devemos ter na redação deste documento, que significará apenas um aletria às autoridades competentes, com as responsabilidades que temos.

O SR. SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Seria uma exposição por parte da Comissão em que se faria um alerta às autoridades competentes, pedindo as providências necessárias.

Essa exposição, naturalmente, terá que ser feita por pessoa que conheça bem o fenômeno.

Eu insistiria nesse ponto porque me despertou a emoção e ao mesmo tempo, o júbilo patriótico, a atitude do Governo do Paraná, reduzindo uma taxa que cobrava sobre a saca do café no sentido de salvar, de amenizar a situação crítica em que se encontra a economia cafeeira do Estado e, com isso, fortalecer a economia do Estado e, afinal, a do próprio país.

Esse exemplo é muito significativo para que os órgãos governamentais tomem conhecimento dele por intermédio, já agora, da exposição que está sendo feita nesta Comissão.

De modo que sera uma exposição que a Comissão tomaria a liberdade de enviar por se tratar, evidentemente, de matéria fundamentalmente relacionada com a economia do próprio país.

O SR. DEPUTADO JOSE RICHA (Relator) — Há nesse esquema um verdadeiro paradoxo. Pelas cambais fixadas para o Porto de Paranaguá, por exemplo, teríamos NCRs 76,30. Isso é um líquido, se o cafeicultor fôr a exportar, de quarenta e oito e poucos cruzeiros novos. Pelo preço de 65 — é um verdadeiro paradoxo — daria um líquido de 51. Assim é mais negócio vender para o próprio IBC do que exportar. Então estamos tendo um duplo prejuízo: o cafeicultor que vai deixar de exportar e o Estado do Paraná que vai deixar de arrecadar, por intermédio do seu principal porto.

Por isso, tem razão o pessoal do Nordeste. E' onde eles não entendem muito a mecânica da política cafeeira. Mas têm razão quando dizem que o café é inflacionário, mas inflacionário graças a esses esquemas sem pêna nem cabeça que os governos baixam, estabelecendo-se verdadeiros paradoxos.

Nós vamos ter uma safra menor do que a nossa quota de exportação, sem contar o consumo interno. Entretanto, é possível até que tenhamos que emitir para comprar toda a safra do Paraná. São verdadeiros paradoxos.

O SR. DEPUTADO FERRAZ para as despesas com 700 bilhões por IGREJA — O café rende, contribui para.

O SR. DEPUTADO JOSE RICHA (Relator) — Sim, exato, mas, teoricamente, pode-se perfeitamente culpar o café pelas emissões.

O SR. DEPUTADO FERRAZ IGREJA — Senhor Presidente, apesar para colaborar com o nobre colega que está fazendo o trabalho, quando nos estivemos — e o Deputado Renato Celidônio me parece que também esteve — no ano passado na Comissão do Paraná e em São Paulo.

o Senhor Ministro da Fazenda disse que o preço fixado no ano passado era um preço justo. Era um preço que daria os fins necessários para a lavoura e par aque não houvesse crise. Disse ele que o próprio governo reconheceu que a crise de 1966 foi devida ao fato de o Governo não ter dado à cafeicultura aquela "x". "Então, seria o caso de nós, agora, alertarmos". São palavras dele.

O nobre Deputado Renato Celidônio esteve nessa reunião. Além disso, com a safra pequena, o Governo paga uma importância maior, mesmo que na próxima safra diminua o valor desse café.

Foi o próprio Ministro da Fazenda quem, no ano passado, reconheceu que a crise de 1966 foi causada pelo fato de os lavradores não terem recebido aquilo que precisavam receber.

O SR. DEPUTADO RENATO CELIDÔNIO — Gostaria de ver se mais ou menos atendi a essa sugestão de Vossa Excelência.

Tenho como uma posição da Comissão Mista do Café, quanto ao esquema cafeeiro divulgado pelo Governo para a safra de 1968 e 1969: 1º) a Comissão aplaude a antecipação com que o Governo divulgou o esquema cafeeiro para a safra de 1968 e 1969; 2º) a Comissão considera que o Regulamento de Embarque que irá vigorar representa uma continuidade do sistema vigente, salvo pequenas alterações, podendo atender satisfatoriamente a nova safra dentro da legislação em vigor; 3º) a Comissão examina os níveis de preços assegurados pelo Governo sob dois aspectos, 1º — consequências imediatas através das medidas adotadas de reajuste do valor provocadas pelas cambais obtidas pela exportação do café e ainda do reajuste dos financiamentos.

Neste caso, a Comissão considera como positivas as medidas adequadas, permitindo uma tranquilidade no final da comercialização da safra de 1967 e 1968, bem como maior estímulo à exportação.

2º) Com referência a tabela de preços, a vigorar a partir de 1º de julho, tendo em vista pronunciamentos recebidos pela Comissão, em exame do problema, a Comissão considera que os mesmos deveriam merecer um reexame pelas autoridades competentes, par aque sejam reajustadas a níveis mais adequados, a fim de evitar maior desestímulo e descapitalização à cafeicultura.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto) — Eu me permito, nesta primeira parte...

O SR. DEPUTADO RENATO CELIDÔNIO — Eu coloquei em termos da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto) — ... dizer que a matéria não foi totalmente estudada pela Comissão, por órgãos técnicos. Quanto à parte final, não tenho dúvida, é um apelo sobre preços, sobre o que já nos manifestamos. Não sei se estaremos adiantando em matéria que não é de nossa competência, que comportaria maiores estudos.

E' um ponto-de-vista apenas para esclarecimento.

O SR. SENADOR LINODE MATTOS — Não há, realmente, um preço fixado.

O SR. DEPUTADO RENATO CELIDÔNIO — Fica ao arbitrio do IBC baixar o regulamento.

O SR. SENADOR LINODE MATTOS — Então, excepcionalmente, agora em tempo hábil.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto) — Creio que não são os pontos: o tempo hábil e a comercialização de acordo com o art. 68.

O SR. DEPUTADO FERRAZ IGREJAS — (Intervenção inaudível)

Se nós formos dizer que estamos de acordo com esse preço e não com o futuro, vamos colaborar com o comércio porque este se entende com o Governo.

### (Inaudível)

A maioria dos lavradores não tem um caroço sequer de café. Eu ainda consegui guardar algum.

### (Prossegue inaudível)

O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerradas as trabalhos da presente reunião.

(Encerra-se a reunião às 17 horas e 45 minutos).

Reunião da Comissão Mis'a, encarregada de examinar a Legislação Cucurá e a estrutura do Instituto Brasileiro do Café, elaborar projeto de Lei que atualize e consolide aquela Legislação e que reestruture essa Autarquia, às 16 horas, do dia 8 de maio de 1968.

O SR. DEPUTADO JOSE RICHA (Relator) — ... lá no gabinete recebi informação de que não haveria problema com relação ao IBC, que 50 milhões de cruzeiros ficariam a disposição da Comissão. Prefiro esta forma, pois, como iremos receber o dinheiro, é questão da Presidência e da Comissão. Mas se o IBC fôr pagando determinadas importâncias, vamos ficar na dependência. Se amanhã o Instituto não quiser pagar, não virá maquininguém.

O SR. SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO (inaudível)

... deixando ao IBC a autoridade de selecionar por si os elementos de que a Comissão tiver necessidade. E situação de dependência desagradável. Parece-me, já o fato de o IBC abrir suas portas e oferecer seus técnicos, seus assessores para servir à Comissão, é grande coisa. Contudo, penso é bom manter interdisciplinarmente os dois órgãos — a Comissão e o Instituto —, no sentido de, se houver discordância da planificação do IBC em relação a composição dos membros da Comissão entâ esta livremente estabelecida.

Acho que a situação é realmente essa que os Srs. estão vendo, e se trazermos estes problemas à Comissão é para procurar solucioná-los.

O SR. DEPUTADO RENATO CELIDÔNIO (inaudível).

O SR. SENADOR LINODE MATTOS — Nobre Senadores, todos nós sabemos que o Senador Gilberto Marinho luta com dificuldades com as verbas específicas para pagamento de serviços, em reuniões de trabalho extraordinários. Por exemplo, os funcionários de nossos Gabinetes foram obrigados a estabelecer um escalonamento, para esses serviços porque não podem ser pagos todos eles. Com esse escalonamento uns recebem e outro terço, não. Revezando-se naturalmente. E a alegação apresentada é a de que não há verba, alegação esta que naturalmente procede, devido a falta de recursos para esses pagamentos.

Nesses casos, então, o IBC entraria com o "pro labore" ou então, adotaríamos a fórmula do Deputado José Richa, mantendo a nossa independência e aceitamos a colaboração do Instituto Brasileiro do Café com um montante tal que o Presidente terá a liberdade de autorizar. Mas se isto não fôr feito então haverá necessidade de a Mesa do Senado entrar em entendimento com a Mesa da Câmara dos Deputados no sentido de dividir as despesas porque elas não podem correr exclusivamente por conta do Senado, de vez que as comissões são mistas com a participação, por exemplo, de Senadores e Deputados. Por isso, fica registrada esta observação que fazemos, para conhecimento até dos próprios funcionários daqui do Senado, porque a elas deve causar estranheza o fato de que nós que estamos prestando serviço em sessões extraordinárias, de manhã e à noite, não temos direito de receber extraordinares. Agora, como se expõe-

ca que elementos estranhos ao Senado, prestando serviço, é verdade — e isto nós compreendemos, mas é preciso fazer com que todos eles comprehendam — tenham preferência em receber remuneração, e algumas delas até muito elevadas, de setecentos e cinquenta cruzeiros, de quatrocentos e cinquenta, quatrocentos cruzeiros novos, etc. Eu não estou fazendo nenhuma censura, estou mesmo de acordo e meu voto é favorável, mas apenas faço estas observações porque aos funcionários, deveríamos explicar a cada um deles, que o montante e porque eles são técnicos, que os convocados são especializados no assunto, etc. E mesmo com relação aos funcionários, no mais existem diferença. Um datilógrafo e trabalha de manhã à tarde e, quando necessário, à noite e está lá sempre que fôr necessária sua presença. Mas ai fica a observação e está registrado também o que foi declarado pelo Deputado Celidônio, que já nos informou de que há precedentes no IBC, que colaborou no CPI.

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator) — O IBC colabora inclusive na realização de exposições agrícolas e industriais. Muito mais normal seria a colaboração a uma Comissão do Congresso sobre o café. Quero declarar que me antecipei um pouco para saber se poderíamos encontrar recursos extra-Congresso porque sei das dificuldades com relação ao Senado e sei que esses problemas são os mesmos com relação à Câmara. Além da verba muito limitada que temos para esses trabalhos especiais, ainda acresce outro fator: fazendo um crescimento, a grosso modo, de quanto iremos gastar, até o final de nossos trabalhos, tenho a impressão de que chegarão as despesas em torno de cem milhões de cruzeiros. O Senado e a Câmara não estão acostumados — esta é a primeira Comissão Mista e Especial que se faz neste Congresso. Estamos acostumados com os trabalhos de CPI, mas esses não servem para questões financeiras, para se estabelecer sequer uma comparação com a nossa porque, na CPI não se precisa de Assessores Técnicos e então não se gasta nada em assessoria.

Quando se faz uma CPI é rara achar irregularidade com o Executivo, são homens do Executivo que são convocados a prestar depoimento, o que é normal, e o próprio órgão ao qual pertence o depoente é que custeia todas as despesas de transporte, o que não é o caso de nossa Comissão, em que qualquer tipo de colaboração ou depoimento que tenhamos necessidade de ouvir teremos que custear despesas do depoente. F' uma Comissão que vai rever, examinar e concluir por um projeto que reformula a política cafeeira do Brasil.

Creio que os trabalhos desta Comissão são de tal dimensão que é normal que se gaste muito dinheiro. Ora, não há verba específica para isso, nem no Senado e nem na Câmara e, muito menos, para uma Comissão Mista do Congresso Nacional, de um modo geral, que é a primeira que se realiza.

Por isso tudo, acentuamos, estamos vendo com que dificuldade estamos lidando para que a Contabilidade da Câmara e do Senado nos adiantem algum dinheiro de que temos previsão até agora.

Assim sendo, parece-me que, havendo essa possibilidade de contribuição por parte do IBC — que contribui normalmente para exposições, etc., a aceitamos. Ainda há poucos dias, houve uma comissão feita até à reunião do IBC, ocasião até em que houve requisição — não sei de quem, parti e, portanto, não vou citar nome, não vou entrar em maiores pormenores — o que sei é que houve requisição que foi cedida do Fundo de Defesa do Café, para realizar a tal comissão de inquérito com relação ao IBC e até extra-IBC.

O SR. SENADOR LINO DE MATOS — Mas sem nenhuma ligação conosco.

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA — Exato.

Assim sendo, eu acho mais do que normal à Comissão do Congresso Nacional, que também é Governo, que vai estudar, analisar, prever e atualizar a política do café, que tenhamos uma contribuição do Fundo de Defesa do Café.

O SR. SENADOR LINO DE MATOS — A nossa pretensão é absolutamente legítima.

Creio que está o problema resolvido e V. Exa., Sr. Presidente, tem plenos poderes para aceitar colaboração do IBC e contratar os técnicos necessários, com vencimentos mensais, conforme já resolvido, e até o pagamento de "jeton" quando do pagamento a esta Comissão.

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator) — Sabemos que estamos trabalhando. Os permanentes estão percebendo os eventuais que tem trabalhado igualmente e, na sexta-feira, todos esses irão levar um levantamento completo. São aqueles roteiros estabelecidos pela Comissão. Fazemos que cada um desses que estão trabalhando no IBC, e que são Diretores dos diversos departamentos do IBC, fizessem levantamento de todo aquêle roteiro. E, então, cada um observando o seu setor especializado deverá levar na sexta-feira o roteiro solicitado.

Eles estão, realmente, prestando um serviço inestimável à nossa comissão.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto) — Parece que esta matéria está resolvida.

O SR. DEPUTADO BATISTA MIRANDA — Eles têm obrigação de arcar com essas despesas. Nós aqui estamos prestando um serviço ao café. Então, como ajuda, como colaboração, deveríamos requerer, pois acho que temos direito.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto) — A Comissão deverá tomar providências junto ao IBC para obter a colaboração substancial para nossos trabalhos, em condições que não importem numa dependência relativamente a essas disponibilidades. Tão logo tenhamos o esquema a respeito eu o trarei aqui, para conhecimento da Comissão e autorização final.

Registro essa deliberação relativamente a esses novos técnicos e pelo que me parece, será aprovada e autorizada a remuneração mediante jeton de 50 cruzeiros por sessão a que comparecerem, até o máximo de 4 sessões por dia.

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator) — Temos também o problema do tempo.

A Comissão instalou-se no dia 6 de março. Portanto temos 120 dias, prazo que expirará no dia 4 de julho. O prazo do Relator é de 60 dias dado pela Comissão. Termina no dia 14 de maio, portanto na próxima semana. E não é possível concluir o parecer neste prazo. Sob esse aspecto o Relator deve merecer compreensão. Quero, inclusive, para essaltar a justiça do que vou pleitear, que é uma dilatação do meu prazo, dizer que dos ofícios expedidos pela Presidência para todos os setores da cafeicultura, solicitando subsídios, sómente agora é que estamos começando a receber resposta. Já se escoaram 60 dias e agora é que estamos recebendo as respostas muitas delas, aliás, limitando-se a acusar o recebimento do expediente da nossa Comissão e a dizer que confiam plenamente na Comissão, não têm nada a apresentar, no momento, talvez, quem sabe, terão algum elemento depois da apresentação do projeto.

Imaginei agora V. Exas. dada a profundezas desse trabalho, aqueles levantamentos estabelecidos pelo rotei-

ro ainda não estão prontos. Só sexta-feira deverão ser entregues. Já se escoaram 60 dias sem que pudéssemos ter, até agora, o levantamento. Proponho uma dilatação do prazo para o projeto. Queria combinar com V. Exas. uma maneira diferente. Quem sabe ficando apenas a parte do relatório com este prazo. Seria, também, conveniente que os demais Membros da Comissão acompanhassem a elaboração do anteprojeto. Podia ser uma solução.

O SR. DEPUTADO BATISTA MIRANDA — Com um anteprojeto, a Comissão exaure o prazo. Este devia ser máximo.

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator) — Só com a elaboração desse anteprojeto, vamos exaurir o prazo.

O SR. DEPUTADO BATISTA MIRANDA — Devemos evitar uma terceira prorrogação.

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator) — Quero embrar, ainda, que o prazo de 120 dias, todos sabemos de antemão, seria muito menor do que o razoável para um trabalho bom. Porque com relação à Lei número 779, que criou o I. B. C. em 1962, veio o anteprojeto do Governo e, assim mesmo, o Congresso, era um ano e meio, discutiu e votava.

Eu não me reiro ao regime de urgência, mas a simples fato de, em primeira discussão, ter passado pela Câmara, ter sido votado no dia 24 de dezembro de 1961, e ter sido exigido o regime de urgência. Assim mesmo, indo à Câmara, ao Senado e voltando à Câmara, levou um ano e meio a discussão, já havendo como base o anteprojeto!

Ora, se nós nos propussemos a elaborar um anteprojeto, para depois a Comissão aperfeiçal-o, seria ganhar tempo.

Isso, em quatro meses, seria humanamente impossível. Acho que deveríamos, desde logo, pedir dilatação do prazo para a Comissão e eu também solicitaria desde já uma dilatação de prazo para o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto) — Tem V. Exa. uma idéia precisa do prazo necessário para a conclusão do anteprojeto?

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator) — Pediríamos para a elaboração do anteprojeto de 45 a 60 dias. Acho que, prorrogando o prazo por 45 dias, cairíamos no recesso e, durante o recesso, eu liquidaria o anteprojeto. A partir, então, de agosto, quando voltaria o Congresso a se reunir, já teríamos condições de começar o trabalho sem perda de tempo, porque os senhores terão, durante o recesso, tempo suficiente para estudá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto) — Temos em vista, portanto, a necessidade premente de prorrogação do prazo do Relator que se exaure em uma semana. Depois nós teríamos, após o recesso, oportunidade, de acordo com sugestão do Relator, de pedir o prazo conveniente para a conclusão dos nossos trabalhos.

O SR. DEPUTADO RENATO CELESTINO — (Inaudível).

O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto) — Poderíamos, desde já, prorrogar o prazo para o Relator pelo maior espaço de tempo possível, nos termos regimentais. O prazo fica então prorrogado por 45 dias.

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator) — Eu apenas desejaria dizer em que pé estão os nossos trabalhos. É provável que já na sexta-feira estejamos de posse das informações constantes do roteiro dos trabalhos da Comissão. Já temos em mãos o trabalho que solicitamos do Senhor Alceu Martins Pereira, Assessor Permanente da Comissão e que nos dá

uma idéia do panorama da crise cafeeira pela qual atravessamos. Sua Senhoria tomou a liberdade de compilar trabalhos publicados anteriormente e um seu próprio, produzido a partir de quando se fez membro da nossa assessoria. Elaborou, com esses dados, uma síntese do problema, abrangendo inclusive o plano internacional, e os problemas de importação e exportação desde 1900 até hoje, para conhecimento do Relator.

Então, de posse desse trabalho, tomei a liberdade de fazer uma cópia para cada um dos Srs. Membros da Comissão, que mais tarde poderão ler.

De minha parte, era a informação que queria trazer.

A não ser o problema levantado pelo nobre Deputado Renato Celiânia, com relação ao pronunciamento que devia fazer acerca do esquema cafeeiro, temos a impressão de que não seríamos atendidos lá fora se nos omitissemos de opinar. Devemos discuti-lo. Da conveniência ou não do pronunciamento nosso, ficaria a critério dos Membros da Comissão.

O SR. DEPUTADO BATISTA MIRANDA — Sr. Presidente, sou Deputado por Minas Gerais. Sei que a Comissão já recebeu convite da Assembleia Legislativa daquele Estado para manter contato com nosso Poder Legislativo, que também tem uma Comissão de Assistência à Cafeicultura.

A área leste de Minas responde por 70% da produção cafeeira do Estado e foi objeto de devastadora erradicação, realizada em duas etapas, sendo que, só nessa área, chegarão a 200 milhões de pés de café.

Esta área, através de suas entidades, já se dirigiu também à Comissão pedindo que esta marcasse uma data para que a visitasse, os Membros da Comissão. Reunidos num município ou outros municípios próximos, ali nos concentraríamos e, além de dar algum subsídio à Comissão, e também postularíam as suas reivindicações.

Quero, pois, merecer da Comissão a atenção de decidir a respeito, já que a Comissão compareceu, e com muita oportunidade, ao encontro do Congresso de Cafeicultura, realizado no Estado do Paraná. E mais ainda, indago do nobre Deputado José Richa se S. Exa. tem possibilidade de comparecer, conosco, ao Congresso de Minas, no dia 21 de maio próximo, à noite ou dia 22, pela manhã, porque, assim nos encontrariamos com os demais elementos da Comissão na cidade de Belo Horizonte. E lá teríamos então, um encontro com a Comissão de Cafeicultura, na Assembleia Legislativa.

Esse é o pedido que formulou, no sentido de o colocar em exame e ao debate do plenário.

O SR. DEPUTADO BAPTISTA MIRANDA — Seria conveniente, então, desde logo a comissão fixar a visita a Belo Horizonte ou a Minas Gerais.

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator) — Tenho a impressão, nobre Deputado, de que o convite deverá ser aceito e a Comissão deverá, não poderá deixar de ir a Minas Gerais. Apenas penso que oficialmente talvez fosse mais conveniente após o anteprojeto, porque aí então levaríamos algo de concreto para discutir com eles.

O SR. DEPUTADO BAPTISTA MIRANDA — Eu disse o seguinte, nobre Sr. Relator; que um grupo da comissão iria à área principal do Leste de Minas e poder-se-ia, então, já numa segunda etapa, a comissão levar o anteprojeto à Assembleia Legislativa e com eles trocar idéias.

O SR. DEPUTADO BAPTISTA MIRANDA — Devo prestar um esclarecimento à Comissão: existe um conjunto de cerca de 20 a 30 municí-

pios com uma população da ordem de 230 mil pessoas sem emprego por força da erradicação levada a efeito nos últimos meses do Governo Castello Branco.

E enorme o problema social desta imensa massa humana de desempregados. Sou Deputado por lá e sempre sou chamado para dar uma palavra de conforto e dizer o que pensa a Comissão do Café fazer por aquela gente.

Peço aos Srs. Senadores que ouçam nossos apelos, é indispensável que um representante desta Comissão visite aquela área. Trata-se de uma área problemática e calamitosa. Eu não me sentiria bem não estar cumprindo o meu dever para com meu Estado e meu País se esta Comissão, pelo menos, não se der ao trabalho de examinar aquela área.

O SR. SENADOR LINO DE MATOS — Parece pacífica a sugestão de nosso colega, de que esta Comissão deve, realmente, atender a sua sugestão.

O problema foi muito bem focalizado pelo Sr. Relator, Deputado José Richa. Entende S. Exa. que este comparecimento deve significar um instante em que o Relator e Membros da Comissão possam ter um trabalho positivo e discutir com interessados.

Esse anteprojeto, nesse particular, tem o seu art. 1º, que está bom, o art. 2º precisa ser examinado, e assim por diante. A viagem será aproveitada indiretamente.

Creio que o Deputado estará de acordo com essa solução.

Penso que tudo ficará aprovado, estamos todos de acordo, agora, condicionados, apenas, a essa particularidade.

O SR. DEPUTADO BAPTISTA MIRANDA — Concordaria com o Sr. Senador em gênero, mas não concordaria em caso.

O problema, lá, é sobretudo social. Temos conhecimento de que o GERCA continua a distribuir os recursos que se destinam à recuperação de áreas exauridas pela cafeicultura e, sei que sei, essas áreas nada receberam do IBC.

Então, não adianta a nós chegarmos lá, nessa região, daí a 4 ou 6 meses, com o projeto de lei, para indagar dos radicados na região do sentido, da importância de tal ou qual artigo da lei, quando o problema social, do momento, é muito mais grave do que o texto de uma lei que vai ser votada e cujo efeito será tardio.

Dessa forma própria o seguinte: que a Comissão repita através de alguns dos seus elementos, sentisse o problema e, através desse plenário, manifestasse, também ao GERCA, a necessidade urgente de dar aquela proteção àquela região.

O SR. LINO DE MATOS — Eu estou admitindo, e creio que é pacífico, que no Projeto o problema já fica focalizado por um dos seus artigos. E a solução que tem que ser dada também aquelas áreas, onde surgir o problema social.

Inaudível.

O SR. DEPUTADO FERRAZ IGREJA — Agora é muito difícil achar solução. Acho até insolúvel, porque, como o Gerca vai operar isto? Para os cafeicultores é um bom negócio, vender café e plantar capim. O problema é do trabalhador; esse é que é um problema sério, grave, tanto no Espírito Santo, quanto na Zona da Mata, em Minas Gerais.

Mas, a erradicação foi muito maior na Zona da Mata e no Espírito Santo. No Paraná, há terras planas, aradas, trabalhadas e substituídas por outras culturas, mas o Espírito Santo e Zona da Mata, são zonas montanhosas e não tem solução, a não ser capim. E, esse capim já foi plantado e transformado em pasto. Então, vamos dar dinheiro a um cafeicultor

que já fez um bom negócio. É um problema difícil.

O SR. DEPUTADO BAPTISTA MIRANDA — É uma região acidentada. Também caracterizada de minifúndio, onde não se pode introduzir a pecuária.

Tenho conhecimento de que, só em estradas de ferro, Minas e Espírito Santo já aplicaram, em 1967, importâncias equivalentes a 20 milhões de cruzeiros, mas tenho conhecimento de que, nessa área, não se aplica um centavo sequer em eletrificação rural que seria um elemento para fixar o trabalhador rural.

Há uma má distribuição de recursos e a região não pode esperar uma melhor distribuição de recursos com base num projeto que, segundo o nobre Deputado José Richa, não será convertido em lei pelo menos antes de um ano.

O SR. DEPUTADO BAPTISTA MIRANDA — (Inaudível)

O SR. SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — O eminente Deputado, ao que me parece, está desejando duas coisas: a primeira — conciliar o povo, demonstrando que a Bancada mineira está interessada em eliminar o problema do café, que é realmente crítico, difícil, não só em Minas Gerais como no Espírito Santo e, talvez, até no Paraná. A erradicação do café, lá, prejudica muitos proprietários.

Então, estimaria S. Exa. que um grupo representativo desta Comissão entrasse em contacto a fim de mostrar que a nossa Comissão não está alheia aos sentimentos de reação, de prejuízo ou de pesar dessa gente do Estado. Seria uma satisfação dos representantes ao próprio povo, que está roendo. E poderíamos escolher representantes nesta Comissão dos Estados mais próximos, dois ou três, que atenderiam a solicitação de S. Exa. Ficaria, então, S. Exa. bem bem com a população sofrida de seus Estados, pois é um aspecto de ordem social e até de ordem moral que S. Exa. quis apontar.

Outro aspecto seria o de expor, perante a Assembléia de Minas o que é o plano da Comissão, já com uma estruturação do que será a legislação do café. Então, a Comissão, através de um ou dois de seus membros, exporia objetivamente à Assembléia de Minas quais os objetivos desta Comissão na elaboração do anteprojeto de lei. Creio que, atendendo os dois casos, ficariam muito bem colocados.

Sr. Presidente, se porventura, como o Deputado Ferraz Igreja disse há pouco, existirem dificuldades de ordem funcional, de ordem legal ou de ordem regimental, sobre se a nossa competência vai se estender à solução desse problema realmente angustiante, que precisa de solução imediata, então a Comissão, com o seu prestígio de estar elaborando uma lei de estruturação do café, tomaria a seu cargo, se estiver nas suas atribuições, o que o nobre Deputado pediu, — a própria Comissão poderia dirigir-se ao Ministério da Indústria e Comércio, ou ao Sr. Presidente da República, encarregando uma descrição da sua viagem e assistência nas zonas sofridas e pedindo a solução urgente para esse caso, que seria talvez a abertura de crédito para fornecer serviços urgentes que auxiliasssem a recuperação da zona, quer no aspecto da pecuária, quer no da agricultura, quer da extensão da energia no meio rural, enfim, um processo qualquer de ajuda às populações prejudicadas, às quais o governo iria atender por solicitação ou interferência dessa Comissão.

O SR. DEPUTADO FERRAZ IGREJA — Vou comparecer justamente se fôr no fim da semana, se fôr no sábado ou domingo.

O SR. DEPUTADO BAPTISTA MIRANDA — Então gostaria que o Sr. Presidente me desse cobertura para percorrer 120 Municípios durante cinco ou seis dias para, em contato com os fazendeiros, trazer para nova reunião e marcarmos o dia em que o nobre Sr. Relator e outros Srs. Deputados e Senadores iriam ao nosso encontro.

O SR. DEPUTADO JOSE RICHA (Relator) — Então essa reunião será devidamente preparada pelo Senhor Deputado Baptista Miranda, uns cinco ou seis dias antes, para maior rendimento dos nossos trabalhos.

O SR. DEPUTADO BAPTISTA MIRANDA — E agradeço a deferência a um dos mais modestos integrantes desta comissão.

O SR. DEPUTADO JOSE RICHA (Relator) — Não apoiado.

deu, em parte, à situação, mandando para a região 65 bilhões de cruzeiros.

O SR. DEPUTADO RENATO CELIDÔNIO — A legislação vigente comporta perfeitamente a solução do problema que V. Exa. traz à Comissão. É previsto no esquema financeiro da safra cafeeira um item para utilização dos recursos do Fundo de Reserva e Defesa do Café para diversificação da agricultura nas regiões produtoras. Desse item tém saído as verbas aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional para aplicação em estradas de rodagem, para a própria diversificação, para o GERCA, para o próprio funcionamento do IBC, etc.

Já que V. Exa. traz o problema à Comissão, esta tem condições de fazer a sugestão ao Conselho Monetário, que é quem delibera sobre os recursos do Fundo de Reserva da Defesa do Café:

Quanto à solução do problema, de Mibas; poderia ficar na dependência de uma atribuição dada a V. Exa<sup>o</sup> ao nobre Relator da Comissão ou a algum outro membro que o Presidente designe para, com V. Exa<sup>o</sup>, acompanhar o problema em seu Estado, e se aprovar aqui, depois, o encaminhamento ao Conselho Monetário. Independentemente de nova legislação pode ser realizada.

O SR. DEPUTADO BAPTISTA MIRANDA — A necessidade, as causas imediatas ou não no quadro atual da região deveriam ser constatadas por elementos que não eu, porque tenho subsídios. Melhor seria que dois ou três Colegas da Comissão visitassem a área do município, se congregassem com os elementos da região e trouxessem subsídios para serem encaminhados às autoridades.

O SR. DEPUTADO RENATO CELIDÔNIO — Justamente o que sugerí.

O SR. DEPUTADO JOSE RICHA (Relator) — Apenas relatei o problema, porque, a experiência que tive com uma reunião realizada no Paraná, gostaria que não se repetisse. Apesar de ter sido designada apenas uma Comissão que fosse ao Estado do Paraná, assim mesmo, foi uma reunião que deixou muito a desejar, exatamente em relação à instalação da Assembléia para esses trabalhos. Evidentemente, que um roteiro do tamanho do que foi elaborado ninguém poderia saber nem mesmo como começá-lo.

Achei perfeitamente justa essa reunião e me comprometi com V. Exas. em ir acompanhando a Comissão. Acho mesmo que esta Comissão deveria ir e poderíamos designar os Srs. Deputados Matista Miranda e Ferraz Igreja para representar a Comissão.

O SR. DEPUTADO FERRAZ IGREJA — Vou comparecer justamente se fôr no fim da semana, se fôr no sábado ou domingo.

O SR. DEPUTADO BAPTISTA MIRANDA — Então gostaria que o Sr. Presidente me desse cobertura para percorrer 120 Municípios durante cinco ou seis dias para, em contato com os fazendeiros, trazer para nova reunião e marcarmos o dia em que o nobre Sr. Relator e outros Srs. Deputados e Senadores iriam ao nosso encontro.

O SR. DEPUTADO JOSE RICHA (Relator) — Então essa reunião será devidamente preparada pelo Senhor Deputado Baptista Miranda, uns cinco ou seis dias antes, para maior rendimento dos nossos trabalhos.

O SR. DEPUTADO BAPTISTA MIRANDA — E agradeço a deferência a um dos mais modestos integrantes desta comissão.

O SR. DEPUTADO JOSE RICHA (Relator) — Não apoiado.

O SR. DEPUTADO RENATO CELIDÔNIO — Sr. Presidente, no início da reunião o nobre Deputado José Richa achou que, havendo uma Comissão Especial Mista de Senadores e Deputados em pleno trabalho para uma verificação da legislação cafeeira, ao tempo em que o Governo divulga o esquema cafeeiro para a nova safra, com regulamento de embarque em níveis de preços que serão assegurados aos cafeeiros da nova safra, seria interessante um pronunciamento da Comissão sobre esta matéria, que vem despertando, não apenas nos setores de produção e comércio de café, mas até mesmo aos Governos dos Estados cafeeiros, uma série de pronunciamentos e de protestos, principalmente quanto aos níveis de preços e que a Comissão não deveria ficar ausente deste problema.

Dentro deste pensamento, Sr. Presidente, é que eu então teria uma sugestão a fazer de maneira que, não envolvendo a Comissão diretamente

com números ou com valores que

pu dessem trazer uma série de consequências e uma série de debates in

convenientes, nesta fase de seus tra

balhos, também não permitisse que

ela fosse acusada de omissa.

Quanto a este problema que tanta preocupação está trazendo a todos os setores da cafeicultura, acho que uma nota da Comissão sobre estas medi

das poderia trazer uma maior proje

ção ao próprio trabalho da Comissão

e uma maior simpatia de todo esse

setor ligado ao café.

Analizando isso, Sr. Presidente, acho que, em primeiro lugar, o regula

mento de embarque é quase uma prorrogação do que está em vigor, com

pequenas alterações e sem modificar

em nada na essência.

O SR. DEPUTADO FERRAZ IGREJA — A comercialização atinge

até o tipo 8.

O SR. DEPUTADO RENATO CELIDÔNIO — Permitindo, assim, um tipo ainda mais baixo.

O SR. DEPUTADO FERRAZ IGREJA — E bom cuidarmos bem

desse aspecto para não termos que

resolvê-lo em cima da hora.

O SR. DEPUTADO RENATO CELIDÔNIO — Acho que um pronunciamento da Comissão, quanto ao regulamento, deveria ser favorável.

Nessa parte parece que é pacífica.

Quanto ao nível do preço divulgado e que tem havido uma maior divergência. No setor da produção há um protesto generalizado, porque o reajuste corresponde a, aproximadamente, 15%; quando a expectativa era de uma base muito maior, em se tratando de uma das menores safras dos últimos anos, que deverá ficar ao redor de 15 milhões de sacas — in

ferior, portanto, à nossa cota de ex

portação, e sem considerarmos, ainda,

o consumo interno, onde não haverá

despesas relacionadas com a compra

de excedentes e, aí, um aumento

na receita, pelo fato de o Governo

exportar mais e vender de seus

estocados todo o café que vai para o

consumo interno.

De modo que, estes argumentos re

almente têm validade, por exemplo, como

a do Governador do Estado do Para

ná, que anuncio que irá abrir mão

de 3% do I.C.M. da nova safra, que

corresponde praticamente a 2,00 (dois

cruzeiros novos) por saca, isto é, exa

tamente R\$ 1,95 ao preço de 65.

Isto representa a preocupação de um

Governo que rechaça o desestímulo

ainda maior para a cafeicultura e, por

isso, prefere perder a receita que de

sestimar a cafeicultura do Estado,

que já vem sofrendo — como nos Es

tados citados de Minas Gerais e ou

trois uma crise muito grande e uma

redução com essas safras que temos

agora.

Assim, acho que, com base nesses

argumentos, a Comissão poderia apontar a necessidade de um reajus

te, sem envolver um número, um valor exato, porque isto exigiria um estudo mais aprofundado. Mas julgo que a Comissão deveria reclamar das autoridades, já que nos dão prazo daqui até 1º de julho, quando esses preços vão vigorar, para que realmente haja exame, estudos mais profundos, como esse trabalho que a Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo já desenvolveu, como do próprio IBC, que tem departamento especializado, para que esse reajuste seja efetuado pelo Governo, em níveis que ele possa considerar razoáveis, tendo em vista a redução das safras e o baixo poder aquisitivo da cafeicultura, aliado a outros elementos.

Mar, para não ficarmos apenas na crítica, acho que, com as consequências imediatas do que foi divulgado, elas devem ser apontadas, também, quando possível. O Governo, com essa promessa de um pagamento maior em 1º de julho, para a safra nova, já adotou medidas reajustando o valor, em cruzeiros, das cambiais obtidas com a exportação das sacas de café, permitindo maior estímulo e evitando que o I.B.C. vendesse café dela agora, o que iria deprimir o mercado.

No segundo lugar, reajustando os finalamentos de acordo com os novos valores, o que sem dúvida nenhuma traz ao detentor desse café os lavradores ou comerciantes — possibilidade de evitar uma comercialização inadequada nas vésperas de uma safra nova. Acho que esse lado positivo deveria ser lembrado, conciliando-se com um apelo para que o Governo reexamine o reajuste até aquela data, quando irá vigorar o preço até 1º de julho, para que a cafeicultura não safra essa descapitalização, esse impacto com o preço baixo, sem exceção, tanto os produtores, como os comerciantes e os governos dos Estados. Parece que a Comissão poderia tomar posição neste sentido. Esta a sugestão que apresento.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto) — Queria fazer algumas ponderações. Inicialmente, estou de acordo quanto a esses aspectos positivos enumerados pelo Deputado Renato Celidônio. Realmente, os preços são insuficientes e poderão causar a descapitalização de consequências imprevisíveis.

Uma preliminar, porém, me preocupa. A nossa Comissão tem por finalidade estudar a legislação cafeeira e a estrutura do IBC e não se preocupa com problemas contingentes que surgem a todo instante, alguns até dramáticos, que sofre a cafeicultura. Se assim procedesse, a Comissão passaria a ser essencialmente instrumento reivindicador, que são legítimas mas que a desviariam das suas finalidades.

Eu, própria, entendo que essa motione se fizesse, talvez, subscrita pelos Membros da Comissão que estuda o problema do café, mas não uma motione individual; uma motione nosso, de membros de uma Comissão que estuda o assunto de pleno legislativo, de que propriamente em nome de uma Comissão que não tenha, a rigor, poderes delegados para modificação desse ordenamento.

O SR. DEPUTADO RENATO CELIDÔNIO — São ponderáveis essas alegações do Presidente, Senador Carvalho Pinto. A verdade é que a cafeicultura deposita nesta Comissão uma esperança muito grande, nela a autoridade de que foi revestida, com representantes do Senado e da Câmara, sob a presidência de V. Exa., e está aguardando que a Câmara colebre neste sentido.

Não sei se a maneira mais adequada seria uma ou outra. Acho ponderáveis essas alegações de V. Exa. Talvez não seja mesmo conveniente a Comissão ir diretamente. Mas alguma coisa que não fosse oficial ou oficialmente, de maneira que a Agricultura tivesse conhecimento

mesmo indiretamente, creio que seria interessante, porque a esperança que há em torno desta Comissão é muito grande. O Senador deve ter sentido isso na região.

**O SR. SENADOR LINO DE MATTOS** — Na Associação Rural Brasileira foi o problema examinado justamente no sentido de que a Comissão formule um apelo ao Governo para um reexame quanto aos valores, mas sem dizer que deva ser de 65, 80 ou 90, mesmo porque nesse particular não há absoluta concordância. Estamos vendo, por exemplo, no material que nos foi entregue, a carta de um velho plantador de café como é o Sr. Alberto Ferraz prometendo erradicar todo o seu café se o preço não for pelo menos de 80 cruzeiros. Na Associação Rural Brasileira há os que admitem que, com menos de 90 cruzeiros, não adianta continuar.

Assim, nós formulariam, apenas um apelo para que o Governo reexamine, o assunto, partindo da afirmação de que a 65 cruzeiros não é possível.

**O SR. DEPUTADO RENATO CELIDÔNIO** — Se a Comissão adotar um pronunciamento equilibrado, de certa forma ela assume a posição de tradicional balbúrdia de vésperas de evitar que se caia nessa infelizmente decisões como essa do Governo. No fim, virá leilão e o Governo não tem condições de atendimento em termos de resultados positivos porque não houve alguém que orientasse uma reivindicação mais equilibrada.

**O SR. SENADOR LINO DE MATTOS** — Quanto à observação do Presidente, Senador Carvalho Pinto, de que a Comissão não deve aparecer oficialmente, a mim me parece o risco seguinte: se nós vamos encaminhar um telegrama ou ofício não assinado pela Comissão, pode parecer ter havido discrepância entre os membros da Comissão quanto à orientação firmada. Daí eu achar que a orientação deveria ser comunicada oficialmente com a deliberação de uma Comissão unânime.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Carvalho Pinto) — A meu ver, tudo é apenas questão de dar-se ao documento redação hábil, de modo a não assumirmos responsabilidade que, amanhã, nos poderá motivar dores de cabeça. Mas, estou à disposição dos companheiros para o que ficar decidido.

**O SR. SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Acredito que nunca teremos oportunidade de satisfazer integralmente as reclamações ou reivindicações da classe cafeeira porque elas, naturalmente, estão sempre acima das possibilidades da política adotada pelo Executivo.

Era, a Comissão — a meu ver — não deve ficar indiferente à situação que se apresenta tão urgente e tão difícil. Procuraria ver se era possível conciliar as duas posições do seguinte modo: o eminente Deputado Renato Celidônio faria um memorial ponderado, respeitoso, atencioso, como de ser tratada a administração atual. Não sei se todos são da ARENA, mas sou do MDB e tenho muito cuidado ao tratar com militares (Risos). S. Exa. faria um memorial atencioso, que não provocaria — vamos dizer — irritação por parte dos órgãos da administração. Faria o memorial com a inteligência que tem para redigir, dizendo que nossa Comissão tem recebido pedidos de produtores, de comerciantes, das classes atingidas e tomava a liberdade de encaminhá-los ao próprio Ministro da Agricultura, no Conselho Monetário Nacional, às autoridades competentes. Daria que não era assunto da competência específica da Comissão, mas se tratava de defesa da economia do País, dos elementos básicos da economia do País.

**O SR. DEPUTADO RENATO CELIDÔNIO** — Tenho a impressão de

que a sugestão do nobre Senador Argeniro de Figueiredo atende perfeitamente ao dilema em que nos colocamos: de um lado reconhecendo que, tendo em vista as superiores finalidades desta Comissão, não poderemos transformá-la num instrumento meramente reivindicatório. E de outro lado, dado a esperança de estarmos mais em contacto com a cafeicultura, sentindo isto, as esperanças, afinal toda a angústia, que está representada nos resultados dos trabalhos desta Comissão. Portanto, não se pode toda a responsabilidade na Administração, com esquemas financeiros, com regulamentos, cujas consequências são, completamente, a meu ver, contrárias aos próprios interesses da economia nacional.

Fiz cálculos, com relação aos preços fixados, por esses esquemas financeiros. Face ao volume da safra do ano passado, é baixo o volume da safra atual — isto é, no ano passado tivemos 23 milhões de sacas ao preço, mais ou menos de NCr\$ 56,40. Fiz os cálculos — lamentavelmente, me esqueci de os trazer para mostrá-los aos Srs. — e verifiquei que, por esse preço, compensaria muito mais o preço de 65; hoje, por uma safra de 17 milhões de sacas. No melhor das hipóteses, como disse o Deputado Renato Celidônio, é possível realmente que não cheguemos mais a quinze milhões de sacas. Ai então o prejuízo seria bem menor.

Então, face ao volume das safras — eu fiz os cálculos e posso mandar malote, amanhã aos membros da Comissão, pois são cálculos muito interessantes, dados colhidos por nossos assessores, são dados absolutamente reais — para uma safra de vinte e três milhões de sacas os o preço de 58,40 representa 17,3% menos do que o preço menor de 56,40, dado para uma safra de vinte e três milhões de sacas. Portanto, o preço de 1965, que, significou para o IBC um aumento de 15%, ainda deixaria à cafeicultura um déficit de 2,3%, dado o volume da safra,

Ora, se não houve sequer reajustamento do preço para que a cafeicultura este ano, dado o volume da safra, ultrapassado o do ano passado, pois já houve esse déficit de 2,3%, era preciso ainda acrescentar a desvalorização da moeda que, de acordo com os dados oficiais de 22% da desvalorização da moeda, chegamos então à conclusão de que tivemos uma descapitalização em torno de 24,6%.

Ora, já nos anos anteriores a cafeicultura gritava e com toda razão. Tenho em meu poder, carta contendo um trabalho do Dr. Conrado Ferraz, que é um dos grandes e tradicionais cafeicultores de São Paulo, dirigida ao Dr. Alceu Martins Barreira, que é um dos assessores da nossa Comissão, carta esta que é um verdadeiro libelo. Já nos anos anteriores a cafeicultura alertava as autoridades com relação a problemas de preços altamente lesivos, não apenas a cafeicultura mas à economia nacional.

Os Srs. poderão imaginar o que vai significar, com relação aos preços do ano passado, uma descapitalização de 24,3%. E como disse o cafeicultor Olavo Ferraz — ele vai tocar fogo em 650 pés de café que tem em São Paulo.

Na hora que isto ocorrer este fenômeno trará consequências danosas à economia nacional.

Estou com o nobre Senador Argeniro de Figueiredo com relação a cauteis e à verdadeira habilidade que devemos ter na redação deste documento, que significará apenas um alerta às autoridades competentes, com as responsabilidades que temos.

**O SR. SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Seria uma exposição por parte da Comissão em que se faria um alerta às autoridades competentes, pedindo as providências necessárias.

Essa exposição, naturalmente, teria que ser feita por pessoa que conheça bem o fenômeno.

Eu insistiria nesse ponto porque me despertou a emoção e, ao mesmo tempo, o júbilo patriótico, a atitude do Governo do Paraná, reduzindo uma taxa que cobrava sócio a saca do café, no sentido de salvar, de amenizar a situação crítica em que se encontra a economia cafeeira do Estado e, com isso, fortalecer a economia do Estado e, afinal, a do próprio país.

Esse exemplo é muito significativo para que os órgãos governamentais tomem conhecimento dele por intermédio, já agora, da exposição que está sendo feita nesta Comissão.

De modo que seria uma exposição que a Comissão tomaria a liberdade de enviar por se tratar, evidentemente, de matéria fundamentalmente relacionada com a economia do próprio país.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator)** — Há nesse esquema um verdadeiro paradoxo. Pelas cambiais fixadas para o Porto de Santos, por exemplo, teríamos NCr\$ 76,30. Isso faria um líquido, se o cafeicultor fosse exportar, de quarenta e oito e poucos cruzetres novos. Pelo preço de 65 — é um verdadeiro paradoxo — faria um líquido de 51. Assim é mais negócio vender para o preço IBC do que exportar. Então, estamos tendo um duplo prejuízo: o cafeicultor que vai deixar de exportar e o Estado do Paraná que vai deixar de arrecadar, por intermédio do seu principal porto.

Por isso, tem razão o pessoal do Nordeste. E onde eles não entendem muito a mecânica da política cafeeira. Mas têm razão quando dizem que o café é inflacionário, mas inflacionário graças a esses esquemas sem pé nem cabeça que os governos batiam, estabelecendo-se verdadeiros paradoxos.

Nós vamos ter uma safra menor do que a nossa quota de exportação, sem contar o consumo interno. Entretanto, é possível até que tenhamos que emitir para comprar toda a safra do Paraná. São verdadeiros paradoxos.

**O SR. DEPUTADO FERRAZ IGREJA** — O café rende, contribui para as despesas com 700 bilhões por ano.

**O SR. DEPUTADO JOSE RICHA (Relator)** — Sim, exato, mas, teoricamente, pode-se perfeitamente culpar o café pelas emissões.

**O SR. DEPUTADO FERRAZ IGREJA** — Sr. Presidente, apenas para colaborar com o nobre colega que está fazendo o trabalho, quando nós estivemos — e o Deputado Renato Celidônio me parece que também esteve — no ano passado na Comissão do Paraná e em São Paulo, o Sr. Ministro da Fazenda disse que o preço fixado no ano passado era um preço justo. Era um preço que daria os fins necessários para a lavoura e para que não houvesse crise. Disse ele que o próprio governo reconheceu que a crise de 1966 foi devida ao fato de o Governo não ter dado à cafeicultura aquele "x".

Então, seria o caso de nós, agora, alertarmos. São palavras dele. O nobre Deputado Renato Celidônio esteve nessa reunião. Além disso, com a safra pequena, o Governo paga uma importância maior, mesmo que na próxima safra diminua o valor desse café.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Carvalho Pinto) — Creio que dois são os pontos: o tempo hábil e a comercialização de acordo com o art. 68.

**O SR. DEPUTADO FERRAZ IGREJA (Início inaudível)**

Se nós formos dizer que estamos de acordo com esse preço e não com o futuro, vamos colaborar com o comércio porque este se entende com o Governo.

Foi o próprio Ministro da Fazenda quem, no ano passado, reconheceu que a crise de 1966 foi causada pelo fato de os lavradores não terem recebido aquilo que precisavam receber.

**O SR. DEPUTADO RENATO CELIDÔNIO** — Gostaria de ver se mais ou menos atendi a essa sugestão.

Tenho como uma posição da Comissão Mista do Cate, quanto ao esquema cafeeiro divulgado pelo Governo para a safra de 1968-1969; 1º) a Comissão aplaude a antecipação com que o Governo divulgou o esquema cafeeiro para a safra de 1968-1969; 2º) a Comissão considera que o Regulamento de Embarque que a vigorar representa uma continuação do sistema vigente, salvo pequenas alterações, podendo atender satisfatoriamente à nova safra dentro da legislação em vigor; 3º) a Comissão examina os níveis de preços assegurados pelo Governo sob dois aspectos: 1º — consequências imediatas através das medidas adotadas de reajuste do valor previamente estabelecido pelas cambiais obtidas pela exportação do café e ainda do reajuste dos financiamentos.

Neste caso, a Comissão considera como positivas as medidas adequadas, permitindo uma tranquilidade no final da comercialização da safra de 1967-1968, bem como maior estímulo à exportação.

2º) Com referência à tabela de preços, a vigorar a partir de 1º de julho, tendo em vista pronunciamentos recebidos pela Comissão em exame do problema, a Comissão considera que os mesmos deveriam merecer um reexame pelas autoridades competentes, para que sejam reajustados a níveis mais adequados, a fim de evitar maior desestímulo e descapitalização à cafeicultura.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Carvalho Pinto) — Eu me permito, nesta primeira parte...

**O SR. DEPUTADO RENATO CELIDÔNIO** — Eu coloquei em termos de Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Pinto) — ... dizer que a matéria não foi totalmente estudada pela Comissão, por órgãos técnicos. Quanto à parte final, não tenho dúvida, é um apelo sobre preços, sobre o que já nos manifestamos. Não sei se estaremos adiantando em matéria que não é de nossa competência, que comportaria maiores estudos.

É um ponto-de-vista pessoal, apenas para esclarecimento.

**O SR. SENADOR LINO DE MATTOS** — Não há, realmente, um prazo fixado.

**O SR. DEPUTADO RENATO CELIDÔNIO** — Fica ao arbitrio do IBC baixar o regulamento.

**O SR. SENADOR LINO DE MATTOS** — Então, excepcionalmente, agora, em tempo hábil.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Carvalho Pinto) — Creio que dois são os pontos: o tempo hábil e a comercialização de acordo com o art. 68.

**O SR. DEPUTADO FERRAZ IGREJA (Início inaudível)**

Se nós formos dizer que estamos de acordo com esse preço e não com o futuro, vamos colaborar com o comércio porque este se entende com o Governo.

(Inaudível)

A maioria dos lavradores não tem um caroço sequer de café. Eu ainda consegui guardar algum.

(Prossegue inaudível)

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Carvalho Pinto) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrados os trabalhos da presente reunião.

(Encerra-se a reunião às 17 horas e 30 minutos).